SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1333

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE

Ata da Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, situada na Av. Recife, 6205- Jardim São Paulo – Recife – PE. CEP 50.910-380, CNPJ 11.141.363/0001-63, aos dez (10) dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quinze (2015), às 8h (oito) horas na Sala de Reuniões – 1º andar da sede da AMUPE, conforme a Resolução N° 01/2015 do Gabinete da Presidência desta Associação, do dia 8 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 9 de janeiro de 2015 – Edição 1244, teve início à votação para eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, desta Associação para o biênio a se iniciar no dia 01 de março de 2015, terminando no dia 28 de fevereiro de 2017. O pleito transcorreu na mais perfeita tranqüilidade, encerrando os trabalhos às 13h (treze) horas, conforme às normas do processo eleitoral em atendimento aos artigos: 12, 13, 14, 15, 16 e 17, do Estatuto vigente. O pleito teve uma chapa única, concorrendo à reeleição o atual presidente o Sr. José Coimbra Patriota Filho, prefeito do município de Afogados da Ingazeira – PE. A Comissão Eleitoral foi composta pela Coordenadora, Srª. Maria Gorette de Vasconcelos Aquino – Secretária Executiva da AMUPE e o Sr. Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior – prefeito de Cumaru – PE., Tesoureiro da AMUPE. Compondo a Comissão Receptora dos Votos:o Sr.Marcos Antônio Gomes de Siqueira–Coordenador de Desenvolvimento Econômico da AMUPE, a Srª Jaidete Alves de Almeida e a Srª Lindimaura Tavares Santos, ambas funcionárias da AMUPE. A Comissão da Mesa Apuradora dos Votos, foi composta pelo Coordenador Sr. Eduardo Strank, representante da Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Sr. José Coimbra Patriota Filho, representante da chapa única deste pleito. Compareceram para votar: 088 prefeitos associados; 004 ex-presidentes da AMUPE, associados honorários; 085 abstenções. Concluída à apuração dos votos pela mesa apuradora, a chapa vitoriosa foi homologada, ficando determinada a posse dos eleitos para o dia 1º de março de 2015, às 15 horas, no auditório da sede da AMUPE, todos foram convidados para este evento. A chapa única foi eleita com 92 (noventa e dois) votos válidos por unanimidade. Concluída à apuração a chapa única vitoriosa ficou assim constituída: Diretoria Executiva: Presidente: Sr. José Coimbra Patriota Filho prefeito de Afogados da Ingazeira – PE. Vice-Presidente: Sr. Luciano Torres Martins prefeito da Ingazeira - PE 1º Secretário: Sr. Lourival Antônio Simões Neto – prefeito de Petrolândia – PE. 2º Secretário: Sr. Jorge Alexandre Soares da Silva – prefeito de Camaragibe – PE. 1º Tesoureiro: Sr. Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior- prefeito de Cumaru – PE. 2º Tesoureiro: Sr. Romério Augusto Guimarães – prefeito de São José do Egito –PE. Secretaria da Mulher: Srª Débora Luzinete de Almeida Severo prefeita de São Bento do Una – PE. Conselho Fiscal: Titulares: 1 - Josenildo Leite Soares – prefeito de Cedro _PE. 2 José da Silva Neves Filho – prefeito de São Caetano – PE. 3 – Belarmino Vasquez Mendes Neto – prefeito de Tracunhaém – PE.
Suplentes: 1 – Maria Sebastiana da Conceição – prefeita de João Alfredo – PE. 2 – Daniel Alves de Lima – prefeito de Chã Grande – PE. 3 – Cristiano Lira Martins – prefeito de Quipapá – PE - Conselho Deliberativo: RD Metropolitana: Titular: Renildo Vasconcelos Calheiros – prefeito de Olinda – PE. Suplente: Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior – prefeito de Paulista – PE. RG Mata Norte: Titular: Frederico Gadelha Malta de Moura Júnior – prefeito de Goiana –PE. Suplente: Pablo José de Oliveira Moraes – prefeito de Itaquitinga – PE. RD. Agreste Setentrional: Titular: Edson de Souza Vieira – prefeito de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Suplente: Túlio José Vieira – prefeito de Surubim – PE. RD Mata Sul: Titular: Elias Alves de Lira – prefeito de Vitória de Santo Antão – PE. Suplente: Jânio Gouveia da Silva – Amaraji –PE. RD Agreste Central: Titular: Severino Otávio Raposo Monteiro – prefeito de Bezerros – PE. Suplente: Thiago Lucena Nunes – prefeito de Agrestina – PE. RD Agreste Meridional: Titular: Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro - Prefeito de Lajedo – PE. Suplente: Izaias Regis Neto – Garanhuns – PE. RD Sertão do Moxotó: Titular: Maria Madalena Santos – prefeita de Arcoverde- PE. Suplente: Leonardo Xavier Martins – prefeito de Inajá – PE. RD Sertão do Araripe: Titular: Antônio Cesar Araújo Rodrigues – prefeito de Ouricuri – PE. Suplente: Alexandre José Alencar Arraes – prefeito de Araripina – PE. RD Sertão do Itaparica: Titular: Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - prefeita de Floresta – PE. Suplente: Gustavo Henrique Granja Caribé – prefeito de Belém de São Francisco – PE. RD Sertão Central: Titular: Eugênio Marcelo Pereira Lins – prefeito de São José do Belmonte – PE. Suplente: Marcones Libório de Sá – prefeito de Salgueiro – PE. RD Sertão do Pajeú: Titular: Francisco Dessoles Monteiro – prefeito de Iguaraci – PE. Suplente: Edvan César Pessoa da Silva – prefeito de Tuparetama – PE. RD Sertão do São Francisco; Titular: Eliane Rodrigues da Costa Gomes - prefeita de Santa Maria da Boa Vista – PE. Suplente: Dhonikson do Nascimento Amorim – prefeito de Lagoa Grande – PE. Os eleitos foram aplaudidos. Os trabalhos encerrados e nada mais havendo a tratar lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por quem de direito.

ASS. LINDIMAURA TAVARES SANTOS
Secretária-Ad-Hoc.

Recife, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:5943F2AD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DA AMUPE

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: José Coimbra Patriota Flho -**Afogados da Ingazeira**
Vice-Presidente: Luciano Torres Martins - **Ingazeira**
1º Secretário:Lourival Antonio Simões Neto –**Petrolândia**
2º Secretário:Jorge Alexandre Soares da Silva –**Camaragibe**
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior –**Cumaru**
2º Tesoureiro: Romério Augusto Guimarães –**São José do Egito**
Secretaria da Mulher: Debora Lucinete de Almeida Severo – **São Bento do Una**

CONSELHO FISCAL
Titulares:
1. Josenildo Leite Soares–**Cedro**
2. José da Silva Neves Filho –**São Caetano**
3.Belarmino Vasquez Mendes Neto –**Tracunhaém**

Suplentes:
1. Maria Sebastiana da Conceição–**João Alfredo**
2.Daniel Alves de Lima –**ChãGrande**
3.Cristiano Lira Martins –**Quipapá**

CONSELHO DELIBERATIVO

RD- Metropolitana
Titular: Renildo Vasconcelos Calheiros – Olinda
Suplente:Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior–Paulista

RD- Mata Norte
Titular: Frederico Gadelha Malta de Mouira Júnior –Goiana
Suplente:Pablo José de Oliveira Moraes –Itaquitinga

RD- Agreste Setentrional
Titular:Edson de Souza Vieira –Santa Cruz do Capibaribe
Suplente: Tulio José Vieira –Surubim

RD- Mata Sul
Titular:Elias Alves de Lira –Vitória de Santo Antão
Suplente: Jânio Gouveia da Silva –Amaraji

RD- Agreste Central
Titular: Severino Otávio Raposo Monteiro –Bezerros
Suplente: Thiago Lucena Nunes –Agrestina

RD- Agreste Meridional
Titular: Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro – Lajedo
Suplente: Isaias Regis Neto - Garanhuns

RD- Sertão Moxotó
Titular: Maria Madalena Santos Brito-Arcoverde
Suplente: Leonardo Xavier Martins - Inajá

RD- Sertão do Araripe
Titular: Antonio Cesar Araujo Rodrigues –Ouricuri
Suplente:Alexandre José Alencar Arraes –Araripina

RD- Setão do Itaparica
Titular: Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz – Floresta
Suplente: Gustavo Henrique Granja Caribé -Belém do São Francisco

RD- Sertão Central
Titular: Eugênio Marcelo Pereira Lins – São José do Belmonte
Suplente: Marcones Libório de Sá – Salgueiro

RD- Sertão do Pajeú
Titular: Francisco Dessoles Monteiro - Iguaraci
Suplente: Edvan Cesar Pessoa da Silva -Tuparetama

RD- Sertão do São Francisco
Titular: Eliane Rodrigues da Costa Gomes – Santa Maria da Boa Vista
Suplente: Dhonikson do Nascimento Amorim – Lagoa Grande

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:FAA704D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP N° 007/2015, resolve publicar os preços registrados para aquisição de Veículos tipo passeio, Empresa vencedora: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ n° 02.472.105/0001-79. Lote 03 o valor unitário de R$ 40.200,00. Vigência: de 15/05/2015 a 15/05/2016. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 18 de maio de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:6D5EFA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 006/2015. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratada Empresa: GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.196.577/0001-05. Objeto Aquisição de patrulha mecanizada, composta de 01 (uma) Máquina Motoniveladora conforme CONTRATO de repasse n° 784045/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, Valor Global R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Agrestina, 19 de maio de 2015. Prazo de vigência: de 60 (sessenta) dias.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:AFAFE861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 008/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as necessidades do município. **Data e hora de abertura:** 02/06/2015 às 09:00hs, informações na sala da CPL, no endereço sito á Rua Capitão Manoel Matulino, 21, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 19 de maio de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:F89AB047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 009/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de impressos gráficos, para atender as necessidades do município. **Data e hora de abertura:** 03/06/2015 às 09:00hs, informações na sala da CPL, no endereço sito á Rua Capitão Manoel Matulino, 21, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 19 de maio de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:62608F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 010/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades do município. **Data e hora de abertura:** 03/06/2015 às 14:00hs, informações na sala da CPL, no endereço sito á Rua Capitão Manoel Matulino, 21, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 19 de maio de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:F4895C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 011/2015

OBJETO: Aquisição de Motocicletas 0km, 2015, para atender as necessidades do município. **Data e hora de abertura:** 02/06/2015 às 14:00hs, informações na sala da CPL, no endereço sito á Rua Capitão Manoel Matulino, 21, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 19 de maio de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:ED8EA7C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº **005/2015** processo n° **014/2015**

A Prefeitura Municipal de Águas Belas, através do seu pregoeiro, informa que as 10:00 hs do dia 02 de Junho de 2015, receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP**. Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas – PE.

Águas Belas 19 de Maio de 2015

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5AC8D577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015 - ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2015 - DISPENSA N° 02/2015

OBJETO NAT.: Locação de imóvel.
OBJETO DESC.: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O ANEXO DA ESCOLA ANTÔNIO DA MOTA NO MUNICÍPIO DE AMARAJI, celebrado entre o Município de Amaraji – PE e a **Sra. Jaceilda Gouveia da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 213.693.724-34**.
Valor mensal da locação: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), **Totalizando R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais);** Prazo da Locação: 12 (doze) meses.
Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou
e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 19/05/2015.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:4D89112B

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015 - ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2015 - DISPENSA N° 01/2015

OBJETO NAT.: Locação de imóvel.
OBJETO DESC.: contrato para locação de um imóvel para sede da Casa da Juventude no Município de Amaraji – PE, celebrado entre o Município de Amaraji – PE e o Sr. João Gouveia da Silva Filho, inscrita no CPF/MF sob o n.º 178.676.304-49. Valor mensal da locação: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), **Totalizando R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais);** Prazo da Locação: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail:
licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 19/05/2015.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:569095EA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015 - ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015 - CONVITE 02/2015

OBJETO NAT.: Execução de Obra de Engenharia.
OBJETO DESC.: Contratação de empresa de engenharia para reforma e pintura de diversas escolas no Município de Amaraji - PE. – EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA VIDA NOVA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 04.039.785/0001-67**. Valor Total do Contrato: R$ 141.095,00 (cento e quarenta mil e noventa e cinco reais). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo de Execução do Serviço: 90 (noventa) dias. Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 19 de maio de 2015.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:00D94B11

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2015 - ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2015 - CONVITE 03/2015

OBJETO NAT.: Execução de Obra de Engenharia.
OBJETO DESC.: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pavimentação em diversas ruas do Município de Amaraji - PE. – EMPRESA CONTRATADA: **A.D.S CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº** 21.591.562/0001-27. Valor Total do Contrato: R$ 147.821,26 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo da Execução de Serviço: 120 (cento e vinte) dias. Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 19 de maio de 2015.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:21CD5C28

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015 - ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2015 - CONVITE 05/2015

OBJETO NAT.: Fornecimento de uniforme escolar.
OBJETO DESC.: Contratação de empresa para fornecimento de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Amaraji - PE. – EMPRESA CONTRATADA: **MARTINS E SANTANA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 13.600.316/0001-66**. Valor Total do Contrato: R$ 77.469,00 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo de Fornecimento: 30 (trinta) dias. Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 19 de maio de 2015.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:C3E1D973

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015 - ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2015 - CONVITE 07/2015

OBJETO NAT.: Execução de Serviços de Engenharia.
OBJETO DESC.: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à limpeza, manutenção e conservação dos imóveis das unidades escolares da rede Municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Amaraji - PE.
EMPRESA CONTRATADA: **ACTION NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.426.146/0001-78**.
Valor Total do Contrato: R$ 142.786,50 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.**
Prazo da Prestação de Serviço: 20 (vinte) dias.
Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.

Amaraji, 19 de maio de 2015.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:DCDA269A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Objeto: Contratação de cantores e bandas para apresentações artísticas, participantes das festividades em comemoração à Festa do Jerico, no próximo dia 30 e 31 de Maio do corrente ano, nesta cidade. Atrações BANDA AQUARIIOS**;** BANDA IVO CAWBOY**;** BANDA VILÕES DO FORRÓ**;** BANDA FORRÓ TALISMÃ, Contratada: J. GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME – CNPJ nº 17.424.783/0001-33,Valor Global é de R$ 74.000,00, com amparo legal no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98. André Guedes da Silva - Presidente da CPL. Ratifico a Inexigibilidade mencionada com base no processo identificado acima.

Araçoiaba, 19 de maio de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:1B16D824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N º 10 E 11 DE 2015

Comissão Permanente de Licitação.
Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 003/2015;
CONVITE **nº 002/2015**.
Objeto: Contratação dos Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Hospital Municipal, Centro de Saúde, USF´s e Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: GRÁFICA AGRESTE LTDA - ME, CNPJ n°. 11.364.536/0001-02**.**
Valor global de R$ 63.052,00.

Comissão Permanente de Licitação.
Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 003/2015; **CONVITE nº 002/2015**
Objeto: Contratação dos Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do Hospital Municipal, Centro de Saúde, USF´s e Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: GEBELL – COM IMP. EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ n°. 08.652.778/0001-97**.**
Valor global de R$ 6.600,00.

EDUARDO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:890B9B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL EDITAL 002

A Comissão Especial de Enquadramento Funcional, criada pelo disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Lei n.º. 404/2014, e instituída por meio da Portaria n.º. 093/2014-GP, de 14 de novembro de 2014, na forma estabelecida no artigo 4º deste mesmo Ato Administrativo, faz saber a quem interessar possa que, ao analisar a documentação apresentada em atendimento a convocação do Edital 001, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição n.º. 1220, de 04/12/2014, páginas 01/02,
CERTIFICA que os seguintes Agentes Comunitário de Saúde (ACS) de Brejinho (PE), selecionados em procedimento público, encontravam-se em efetivo exercício de suas funções no Serviço Público de Saúde no Município em 14/02/2006, caracterizando a situação legal de dispensa de concurso ou processo de seleção simplificada para a consequente anotação de ingresso no quadro efetivo de pessoal da Poder Executivo, sendo eles:
AMAURI DELFINO DE ALEMIDA – Mat. n.º. 140957 – PA n.º. 12/2015 – REACS;
CLEONICE BATISTA DE SOUZA – Mat. n.º. 141297 – PA n.º. 07/2015 – REACS;
INALDA NUNES DO NASCIMENTO – Mat. n.º. 141312 – PA n.º. 03/2015 – REACS;
JOSÉLIA LÚCIA DOS SANTOS – Mat. n.º. 10177 - PA n.º. 01/2015 – REACS;
LEDICLEIDE VICENTE RODRIGUES – Mat. n.º. 141300 - PA n.º. 11/2015 – REACS;
MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS – Mat. n.º. 141299 - PA n.º. 06/2015 – REACS;
MARIA CLAUDILENE DE SOUZA LUCENA – Mat. n.º. 141302 - PA n.º. 05/2015 – REACS;
MARIA DIVA SOUSA OLIVEIRA – Mat. n.º. 10178 - PA n.º. 04/2015 – REACS;
MARIA LÚCIA COSTA LIRA – Mat. n.º. 140955 - PA n.º. 02/2015 – REACS;
MARIA DO SOCORRO LUCENA LIMA – Mat. n.º. 141714 - PA n.º. 09/2015 – REACS;
MARLENE FEITOSA SANTOS – Mat. n.º. 141298 - PA n.º. 10/2015 – REACS;
NÚBIA LAUREANO DA SILVA – Mat. n.º. 141321 - PA n.º. 08/2015 – REACS;

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, sejam os Processo Administrativos acima remetidos ao Chefe do Poder Executivo para a homologação da presente certificação.

Brejinho (PE), em 23 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

ELISANGELA LUCENA DE LIRA IZIDRO
Membro

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:9D229008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 036/2015. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 008/2015. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), destinados ao: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e ao município de Brejo da Madre de Deus - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 669.139,24 (Seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta nove reais, e vinte quatro centavos). **Local e Data da Sessão de Abertura**: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, em 03 de junho de 2015 às 10:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 18 de maio de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6D22DC39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 09 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO - AEDECCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, Sueli Lima Nunes, matrícula 0155 , Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Projetos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho- FACHUCA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2015.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:512D7521

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.316, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: Altera o art. 2º, o Decreto n.º 1.308, de 15 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 2º, do Decreto n.º 1.308, de 15 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Ficam nomeados para diretoria do referido Conselho:*

I Presidente: Iêda Alves da Silva,CPF: 696.413.154-04.

II Vice-presidente: Nilton Guimarães da Silva, CPF: 706.696.007-68.

III Secretaria Executiva: Lígia Cavalcanti de Albuquerque , matrícula 2981 e CPF: 617.255.954-00"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **09 de março de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0E2399A7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 090/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e CI nº 0/15 de 2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr. **VAGNER SOUZA DO NASCIMENTO,** matrícula **31.192,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SPA-Gaibu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroagindo a **01 de fevereiro de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 25 de abril de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3288686A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0117/2015.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 112 e 113 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 10.254 e CI nº 823/15 de 14.05.2015 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **MARLENE BRITO BONIFÁCIO ALVES,** matrícula **30.777,** no cargo de **ENFERMEIRA, 02 (**dois) meses de Licença Prêmio, restante do 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **01 de junho de 2015.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 15 de maio de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Mat. 41.374
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C26253D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: CONVOCAÇÃO –REINÍCIO DE SESSÃO

Processo: 003/ PMCSA-SMDS/2015
Comissão: 1ª CPL
Modalidade: **Pregão Presencial** Nº 003/PMCSA-SMDS/2015
Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, material para construção e reforma, material para acondicionamento e embalagem, material de sinalização urbana ou rodoviária.
Valor Máximo Aceitável: R$ 112.254,17 (cento e doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).
Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **22/05/2015 às 10h00min. -**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2015.

CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6721E6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2015
ORIGEM: Pregão nº 004/2014
PROGRAMA: 24.0100.2014.339039.10100
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2015.00630.00-4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: CITYCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 03.446.400/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 19.666,80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Adriana Cecília Dantas – Secretária de Educação e Danilo Ricardo Paes Barreto – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:D5F2AB6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços nº 018/2015
ORIGEM: PREGÃO nº 004/2014
PROGRAMA: 21.0100.4028.339039.10000
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2015-00639-00-1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: CITYCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 03.446.400/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 19.666,80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2015
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Manoel Rodrigues da Silva – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Defesa Civil e Danilo Ricardo Paes Barreto – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:8EE28EC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 022/2015.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 006/2014
PROGRAMA: 18.0601.1137.339039-21400
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2015-00004-00-6
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: JEPAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.623.631/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.
VALOR GLOBAL: R$ 4.724.011,55
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2015
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Adriana Marinho Campos de Souza – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e José Pinheiro Campos Gouveia Junior – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:7EA6D55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**, para **contratação de empresa de engenharia PARA a execução das obras de recapeamento asfáltico na rua alexandria - alberto maia e rua são eduardo –areeiro / camaragibe/pe,** declara INABILITADA a empresa **ETNA – ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA – CNPJ 11.481.173/0001-95** e declara HABILITADAS no certame as empresas **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 00.999.591/0001-52 e JEPAC ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 05.623.631/0001-80**. Fica aberto prazo recursal de 05 dias úteis, entre os dias 21/05 até as 13:30 hs do dia 27/05, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:2DF0D88A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

A Comissão de Pregão torna público o resultado do **Credenciamento** do Pregão Presencial 004/2015, realizado em 18/05/2015 para a ata de registro de preços para eventual aquisição de Merenda (Gêneros Alimentícios) para os Programas do Pre-Escolar, Ensino Fundamental, Creche, Educação Jovens e Adultos (EJA) e Brasil Alfabetizado e para o Programa Mais Educação, junto à Secretaria de Educação do Município de chã de Alegria.
FORAM CREDENCIADAS as empresas: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA – EIRELI ME, NUTRIL COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – ME, J. & H. COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS

DE FREITAS – ME, CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO ME, DIEGO F DA SILVA – ME, M & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, LG COMÉRCIO E SERVIÇO - ME, ANDREZZA CARLA FIORE – ME, MAXIMO & OLIVEIRA EMPREENDIME LTDA – ME, ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR – ME, V R RODRIGUES DA SILVA – ME, NUTRIFORTE LTDA, MEGA FACIL EMPREENDIMENTOS LTDA, M.C. DO NASCIMENTO ALIMENTOS E SERVIÇOS – ME, J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CC PARTES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

NÃO FORAM CREDENCIADAS as empresas: M.A DE LIMA DISTIBUIIÇÃO E SERVIÇOS – ME e JQN ALIMENTOS – ME porque reconheceram firma por semelhança onde no Edital pede firma por autenticidade, conforme item 7.2.1 "b"; as empresas J A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA porque apresentaram instrumento contratual tendo o Sr. José Valmir pereira da Paz como sócio das duas empresas, ferindo assim o item 4.2 do edital; As empresas A.L.S COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, P. S BEZERRA DA SILVA – BEZERROS – ME, E V SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DIDÁTICOS ME, G R RIBEIRO LIMA ME, ALESSANDRA SOARES GUEDES ME, JD VIEIRA DA COSTA, ELIAS RAMOS SOUSA PAPELARIA E ALIMENTOS EPP, KLEBER K DE SANTANA ME e A. C. RENATO COUTINHO – HORTIFRUTIGRANJEIROS ME, M. J. O CAMPOS DE LIMA EIRELI ME, CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME e J B DA SILVA SERVIÇOS - ME porque apresentaram declarações sem firma reconhecida por autenticidade conformo pede item 7.2.1 "b" do Edital.

Na ocasião foi constatado que as empresas: J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, M.C. DO NASCIMENTO ALIMENTOS E SERVIÇOS – ME, V R RODRIGUES DA SILVA – ME, ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR – ME, MAXIMO & OLIVEIRA EMPREENDIME LTDA – ME, ANDREZZA CARLA FIORE – ME, LG COMÉRCIO E SERVIÇO – ME, M & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, DIEGO F DA SILVA – ME, CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO ME, DIEGO F DA SILVA – ME, JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME, NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, J. & H. COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, NUTRIL COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI – ME, HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA – EIRELI ME tem direito aos benefícios da lei 123/2006 modificada pela lei 147/2014 conforme item 5.3. do edital. Neste sentido a comissão de Pregão torna público que dará continuidade a sessão com a abertura das propostas de preço no dia 22 de maio de 2015 as 08:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro, Chã de Alegria – PE.

Chã de alegria, 19 de maio de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:59844D61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

A Comissão de Pregão torna público o resultado do **Credenciamento** do Pregão Presencial 003/2015, realizado em 18/05/2015 para a Ata de registro de preços para eventuais aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças, Assistência ao Idoso e para o CRAS, junto à Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania do município de Chã de Alegria.

FORAM CREDENCIADAS as empresas: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA – EIRELI ME, J. & H. COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME, CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO ME, DIEGO F DA SILVA – ME, ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR – ME, V R RODRIGUES DA SILVA – ME, NUTRIFORTE LTDA, MEGA FACIL EMPREENDIMENTOS LTDA, J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CC PARTES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, P. S BEZERRA DA SILVA – BEZERROS – ME.

NÃO FORAM CREDENCIADAS as empresas: ANDREZZA CARLA FIORE – ME porque não apresentou a *Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação*, conforme item 5.9 "a" do Edital. As empresas J A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentaram instrumento contratual tendo o Sr. José Valmir pereira da Paz como sócio das duas empresas, ferindo assim o item 4.2 do edital. As empresas JD VIEIRA DA COSTA, A.L.S COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, ALESSANDRA SOARES GUEDES ME, J A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CARLOS CESAR RODRIGUES BARBOSA REIS e porque apresentaram declarações sem firma reconhecida por autenticidade conforme item 7.2.1 "b" Edital.

Na ocasião foi constatado que as empresas: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA – EIRELI ME, J. & H. COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME, CRISTIANE DE ANDRADE LAURENTINO ME, DIEGO F DA SILVA – ME, V R RODRIGUES DA SILVA – ME, J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CC PARTES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, P. S BEZERRA DA SILVA – BEZERROS – ME tem direito aos benefícios da lei 123/2006 modificada pela lei 147/2014 conforme item 5.3. do edital. Neste sentido a comissão de Pregão torna público que dará continuidade a sessão com a abertura das propostas de preço no dia 25 de maio de 2015 as 08:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro, Chã de Alegria – PE.

Chã de Alegria, 19 de maio de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:D2FEFD48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

A Comissão de Pregão torna público o resultado do **Credenciamento** do Pregão Presencial 004/2015, realizado em 18/05/2015 para a Ata de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da saúde pública para a unidade mista virginia guerra, junto à Secretaria de Saúde do município de Chã de Alegria.

FORAM CREDENCIADAS as empresas: J. & H. COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, DIEGO F DA SILVA – ME, V R RODRIGUES DA SILVA – ME, NUTRIFORTE LTDA, MEGA FACIL EMPREENDIMENTOS LTDA, J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME.

NÃO FORAM CREDENCIADAS CARLOS CESAR RODRIGUES BARBOSA REIS e RHAISSA LIMA REVOREDO ME porque apresentaram declarações sem firma reconhecida por autenticidade conforme pede item 7.2.1 "b" do Edital.

Na ocasião foi constatado que as empresas: J. & H. COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, DIEGO F DA SILVA – ME, V R RODRIGUES DA SILVA – ME, J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME tem direito aos benefícios da lei 123/2006 modificada pela lei 147/2014 conforme item 5.3. do edital. Neste sentido a comissão de Pregão torna público que dará continuidade a sessão com a abertura das propostas de preço no dia 25 de maio de 2015 as 11:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro, Chã de Alegria – PE.

Chã de Alegria, 19 de maio de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:270849F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2429/2015.

EMENTA: Regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício de 2015, o índice de revisão geral das remunerações será de 09,00 (nove por cento), do Nível I ao Nível X e de 2% (dois por cento), do Nível XI ao Nível XIV, conforme tabela anexa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para este exercício financeiro, a revisão geral não alcançará o vencimento base dos cargos comissionados e das funções gratificadas previstos no Anexo Único da Lei nº 2.368, de 22 de agosto de 2013, cujos símbolos são CC1, CC2, CC3, CC4, CC5, CC6, à exceção do Conselheiro Tutelar, CC7 e FGS 1, FGS2, FGA1 e FGA2, nem a remuneração dos servidores contratados temporariamente.

Art. 2º. Os cargos de "Técnico em Farmácia" (atualmente nível V) e "Técnico em Radiologia" (atualmente nível VI), ficam reclassificados para o Nível XI.

Art. 3º. A função gratificada de Conselheiro Tutelar, símbolo CC6, passa a ser remunerada com 02 (dois) salários mínimos vigentes, atualmente equivalentes a R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Art. 5 º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada/PE, 14 de maio de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

TABELA DE VECIMENTOS

NÍVEIS	SALÁRIO	Índice de Revisão Geral de Janeiro.	Valor a partir de 1º
N- 1	724,00	9,00%	789,16
N- 2	729,76	9,00%	795,44
N- 3	735,78	9,00%	802,00
N- 4	741,09	9,00%	807,79
N- 5	746,4	9,00%	813,58
N- 6	751,7	9,00%	819,35
N- 7	756,53	9,00%	824,62
N- 8	759,54	9,00%	827,90
N- 9	760,74	9,00%	829,21
N- 10	762,39	9,00%	831,01
N- 11	1.178,38	2,00%	1.201,95
N- 12	1.486,50	2,00%	1.516,23
N- 13	2.820,32	2,00%	2.876,73
N- 14	4.484,76	2,00%	4.574,46

Escada/PE, 14 de maio de 2015.

(REPUBLICAR DEVIDO INCLUSÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS)

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C7EFCC65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 004/2014, CONVITE nº 003/2014
CONTRATO Nº 063/2014, **M J EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.507.813/0004-14,**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DA ESTATUA (MONUMENTO) DE LUIZ GONZAGA AO LADO DO PARQUE ASA BRANCA NO MUNICIPIO DE EXU-PE**.
Prorroga o prazo por igual período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 25/08/2014.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C7658F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Processo nº 004/2014,
CONVITE nº 003/2014
CONTRATO Nº 063/2014, **M J EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.507.813/0004-14,**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DA ESTATUA (MONUMENTO) DE LUIZ GONZAGA AO LADO DO PARQUE ASA BRANCA NO MUNICIPIO DE EXU-PE**.
Prorroga o prazo por igual período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 25/02/2015.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:67BCC6AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 002/2014, CONVITE nº 002/2014
CONTRATO Nº 045/2014, **M J EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.507.813/0002-14,**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GARNITICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE**.
Prorroga o prazo por igual período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 28/07/2014.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D471FD16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Processo nº 002/2014, CONVITE nº 002/2014
CONTRATO Nº 045/2014, **M J EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.507.813/0002-14,**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GARNITICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE**.
Prorroga o prazo por igual período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 28/01/2015.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7C02199C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

OBJETO NAT.: Fornecimento de medicamentos, material hospitalar e odontológico.
OBJETO DESC.: registro de preços para eventual aquisição parcelada, por lote, de medicamentos destinados à farmácia básica, material penso, odontológico e de laboratório, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Gameleira - PE. Empresas Contratadas. **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.164.463/0001-17**, Vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 01:** R$ 198.999,96 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **LOTE 03:** R$ 568.997,00 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais), **Totalizando R$ 767.996,96 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); DISK DRAGO COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°.01.908.026/0001-03**, Vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 02:** R$ 249.999,92 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), **LOTE 05:** R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), **Totalizando R$ 534.999,92 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**; **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.08.778.201/0001-26**, Vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 04:** R$ 125.989,60 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) **e LOTE 06:** R$ 36.061,44 (trinta e seis mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), **Totalizando R$ 162.051,04 (cento e sessenta e dois mil cinqüenta e um reais e quatro centavos); SOMER COMERCIAL DE MAT. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°.09.127.775/0001-05**, Vencedora do seguinte Lote: **LOTE 07:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e **L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°.06.926.016/0001-06**, Vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 08:** R$ 22.021,62(vinte e dois mil vinte e um reais e sessenta e dois centavos), **LOTE 09:** R$ 129.639,30 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), **Totalizando R$ 151.660,92 (cento e cinqüenta e um mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)**. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por Lote.** Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com.

Gameleira, 19/05/2015.

ALÉCIO JOSÉ ANTÃO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:C41B24E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

OBJETO NAT.: Fornecimento de material químico.
OBJETO DESC.: registro de preços, por item, para eventual fornecimento de material químico a ser usado no tratamento de água do Município da Gameleira - PE. Empresas Contratadas. **R&S MAGALHÃES SERVIÇOS DE LAVANDERIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.453.223/0001-93,** Vencedora dos seguintes Itens: **ITEM 01:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), **ITEM 02:** R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), **ITEM 03:** R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), **Totalizando R$ 79.260,00 (setenta e nove mil duzentos e sessenta reais); BERACA SABARÁ QUIMÍCOS E INGREDIENTES S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.884.672/0001-96**, Vencedora do seguinte Item: **ITEM 04:** R$ 47.295,36 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por Item.** Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3679-1295 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com.

Gameleira, 19/05/2015.

JAASIEL NASCIMENTO DO CANTO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:0894E45C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2015-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através de seu Pregoeiro torna público o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº018/2015 - PMG.**
Objeto: Contratação de Empresa ou Empreendedor Individual para elaboração do novo Souvenir do Município de Garanhuns.
EMPRESA VENCEDORA: ARTHUR BRAGA DE ARAÚJO-MEI – CNPJ Nº. 19.504.405/0001-95.

Garanhuns, 19 de maio de 2015.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2862ECAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2015

EMENTA:Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde em Garanhuns, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde em Garanhuns, a realizar-se no dia 19 de junho de 2015, com o tema

central: “Saúde Integral e de Qualidade para todos e todas: Direito de Cidadania”.

Art.2º.A 6ª Conferência Municipal de Saúde em Garanhuns, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde em Garanhuns, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 020/2015.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 19 de maio de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB067C1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2015

EMENTA:Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Defesa de Direitos das Pessoas com Deficiência em Garanhuns, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Defesa de Direitos das Pessoas comDeficiência em Garanhuns, a realizar-se no dia 02 de junho de 2015, com o tema central: “O desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: a Transversalidadecomo Radicalidade dos Direitos Humanos”.

Art.2º.A II Conferência Municipal de Defesa de Direitos das Pessoas comDeficiência, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUD.

Art. 3º. O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Defesa de Direitos das Pessoas comDeficiência, será aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUD e editado mediante portaria da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Defesa de Direitos das Pessoas comDeficiência ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 19 de maio de 2015.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BAFCC67

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

Contrato nº **040/2015-CPLC**,
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**.
CONTRATADO: **VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF**: 06.824.439/0001-15**.
Objeto: **Aquisição de 03 (três) tratores novos, destinados ao atendimento das necessidades relacionadas à produção agropecuária na Zona Rural do Município de Garanhuns**.
Valor Global: **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais**).
Prazo de Vigência: **11.05.2015 à 11.11.2015**.

EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F24E30E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 – PMG

Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 020/2015-PMG - Processo Licitatório nº. 034/2015.
Objeto: Aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, para distribuição e consumo, destinados aos beneficiarios de Programas e Projetos Vinculados á Secretaria de Assistencia Social, e destinados aos alunos e atletas atendidos pelo Projeto Esportivos e Educacionais, Seleções Esportivas e de Materiais de consumo, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Educação e Esportes - (conforme licitação nº **581457** no Sistema www.licitacoes-e.com), para adequações ao Termo de Referência, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações.

Garanhuns, 19 de maio de 2015.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação

MARIA CAROLINA GOMES DOURADO
Diretora Financeira da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D98FC7F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015

Contrato nº **036/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA – EPP**. Inscrita no **CNPJ/MF: 03.723.614/0001-90.** Objeto: Aquisição de Lavadora extratora e Secador de Roupas Industrial, destinados à atender a Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Abrigo Abraçar. Valor Global: **R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mi e quinhentos reais).** Prazo de Vigência: **05.05.2015 à 05.05.2016**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32B63280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa**FLAVIO DAS NEVES SILVA – ME (FM SHOWS E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ 11.107.114/0001-51, com Sede àlocalizada àRua Major Jose Aquino, nº 01, Bomba, Parnamirim/PE, através do Contrato n° 003/2015, Valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), Vigência: 13/03/2015 a 13/09/2015, Prazo de Execução: 02 (dois) dias, Objeto: Contratação de empresa para apresentações de Bandas Musicais, visando as Festividades do Padroeiro do Município de Ingazeira - Festa de São Jose, Processo n° 003/2015, Inexigibilidade n° 001/2015.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:BACC5AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2015

PORTARIA Nº 048, de 15 de maio de 2015.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 112/2008 e com fundamento no artigo 6.º da EC n.º 41/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor à servidora pública municipal **MARIA RISONEIDE SIQUEIRA SANTOS**, Mat. 189, no cargo de professor I, Classe "C", Faixa "III" com 150 horas-aulas, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 40, paragrafo 1.º, alínea "a" c/c seu paragrafo 5.º, com a redação do artigo 6.º da EC n.º 41/2003 e ainda com o artigo 21 da Lei Municipal n.º 112/2008.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato eletronicamente ao TCE/PE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F0BED567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2015

PORTARIA Nº 049, de 15 de maio de 2015.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal n.º 112/2008 e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral Por Idade e tempo e contribuição ao servidor público municipal **REINALDI SIQUEIRA DE MELO**, Mat. 00061, no cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e, ainda art. 18 da Lei Municipal n.º 025/2001.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:3276C106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 035/2015 – TP Nº 022/2015

Objeto: a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para manutenção da frota municipal (veículos, máquinas e tratores) com entrega de forma parcelada, no período de 07 (sete) meses, no exercício de 2015, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura (Departamento de Transportes), de conformidade com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital. Abertura: 08/06/15 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 19 de maio de 2015.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B13FF210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2015

Ementa: Prorroga o REFIS previsto na Lei Municipal n.°977/2013.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, e,
Considerando, o REFIS dos tributos municipais autorizado por meio de Lei Municipal n.°977/2013;
Considerando, a possibilidade de prorrogação do programa em conformidade com art. 11 da Lei Municipal n.°977/2013;
Considerando, a necessidade de aumentar a arrecadação dos tributos municipais não recolhidos no período de lançamento;
Considerando, as disposições de Responsabilidade Fiscal estabelecidas na LC 101/2000;

Decreta

Art. 1.° Fica prorrogada até 31.12.2015 a execução do programa REFIS criado por meio da lei Municipal n.°977/2013.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfred, segunda-feira, 04 de maio de 2015.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:648A7372

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°099

PORTARIA Nº 099, de 11 de maio de 2015.
A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de uma reestruturação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal n° 808/2007, de 06/04/2007 c/c a Lei Municipal n° 845/2007, de 14/12/2007;
CONSIDERANDO, finalmente que compete ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação dos novos membros do referido Conselho, após o término do mandato dos conselheiros, visando a composição do mesmo para o biênio 2015/2017;

RESOLVE:

Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma abaixo discriminada:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular – Josevaldo José de Santana
Suplente – Elizabete Barbosa de Arruda
Titular – José Severino da Silva
Suplente – Emiliana Maria Cordeiro Neta

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular – Raimunda Maria de Abreu Souza
Suplente – Severino Lúcio de Lima

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular – Manoel Mariano Neto – PRESIDENTE
Suplente – Rodrigo Vando de Lima e Silva

Representante dos Servidores técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular – Fernando Soares da Silva
Suplente – Kátia Francisca da Silva

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular – Joseli Tereza Barbosa
Suplente – Adriana Dutra da Silva Oliveira
Titular – Marinalva Maria da Silva
Suplente – Josina da Paixão Quirino

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular – Maria Gorete Pereira
Suplente – Paula Raquel Santana
Titular – Roberta Alves Machado
Suplente – Ilza da Silva Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular – José Carlos Soares Ribeiro – VICE-PRESIDENTE
Suplente – Maria Vaneide de Melo Santana Lopes

Representante do Conselho Tutelar
Titular – Manoel Fábio Batista Ferreira
Suplente – Manoel Salvino Barbosa Neto

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 11 de maio de 2015.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:EB223AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015 - PMO - COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SEDO

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 03/06/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 19 de maio de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:FA97C78D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
CONTRATO Nº 065/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO –EPP COMO CONTRATADO, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Garantia, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua de São Bento, N0 123, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.459.834-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e do outro lado, **CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO –EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.335/0001-46, com sede na Rua Dr. Lisbão Coutinho, nº 100, Bairro de Peixinhos, Olinda/PE, neste ato representada pela Sra. Cristiane Dias de Araújo, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 65992083472, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.139.289 SSP/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm

justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 – COPAL/OUTROS I**, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição e em consonância com a Lei nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº123/2006, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE/LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE,** conforme especificações contidas no Edital, **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e ANEXO III – CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação do serviço no que diz respeito **aos itens 01, 12, 26 e 34**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R$ 26.359,00, (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais),** valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, em moeda corrente do país, através de empenho e depósito bancário efetuado na conta corrente indicada pelo credor, mediante a apresentação de nota fiscal certificada pela área Administrativa, da **CONTRATANTE**.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 5°(quinto) dia útil subsequente à entrega, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

§ 2º Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o Município de Olinda/PE.

§ 3º Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

§ 4º Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

§ 5º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

§ 6º Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

§ 7º. Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o Art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175 de 22 de julho de 2011 e Art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente certame observará os prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega de Materiais – Anexo III.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado com esteio no artigo 57, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fazer a entrega do objeto deste instrumento dentro do prazo e no local especificado na cláusula supramencionada neste instrumento;

II - Executar o contrato em estrita conformidade às legislações e normas pertinentes e vigentes, com as disposições e especificações deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços;

III - Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;

IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em razão do presente contrato

V - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do presente contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE;

VI - Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos ao CONTRATANTE, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção;

VII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

VIII – Manter-se, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da comunicação efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Promover o acompanhamento e a fiscalização do presente instrumento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do(s) Fiscal(is) designados para tanto, o(s) qual(is) deverão anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

II - Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento, após a devida entrega dos materiais especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do anexo II deste certame;

III - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do presente instrumento, bem como, exigir a imediata troca dos produtos entregues com defeitos, avarias, ou que não estejam de acordo com os objetos especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do Anexo II, deste instrumento.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas contidas no Art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae**", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

O valor mensal do contrato será fixo e irreajustável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

R = P0 {(I1/I0) - 1}
Onde:
R = Valor do Reajuste
P0 = Valor do preço básico a ser reajustado
I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.
I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

Na hipótese de não ser ainda conhecido o I1, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no **Decreto nº 213/2002** e **Decreto nº120/2011**, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o Contratante poderá promover a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora: PMO** – **Projeto Atividade:** 8004 **Ação:** 001 – **Programa:** 7010 - **Elemento de Despesa:** 339030 – **Fonte:** 01.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 15 de abril de 2015.

_____
Secretário de Assuntos Juridicos

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME
CPF/ MF

02. _____
NOME
CPF/ MF

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:874B9EE7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
CONTRATO Nº 067/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, L.O SOARES DE MORAES - ME COMO CONTRATADO, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Garantia, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua de São Bento, N0 123, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, César André Pereira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.459.834-33, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 5.243.112 SSP/PE doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado, **MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO – ME (MELO DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.470.696/001-94, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 31, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, por Ronaldo Reis dos Santos, brasileiro, solteiro, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 343.840.814-72, residente e domiciliado na Rua Capitão Alfredo Passos, 123, Areias – Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 2.475.023 SSP-PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 – COPAL/OUTROS I**, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição e em consonância com a Lei nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº123/2006, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE/LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE**

ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, conforme especificações contidas no Edital, **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e ANEXO III – CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação do serviço no que diz respeito aos **itens 07** e **25**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais),** valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, em moeda corrente do país, através de empenho e depósito bancário efetuado na conta corrente indicada pelo credor, mediante a apresentação de nota fiscal certificada pela área Administrativa, da **CONTRATANTE**.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 5°(quinto) dia útil subsequente à entrega, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

§ 2º Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o Município de Olinda/PE.

§ 3º Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

§ 4º Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

§ 5º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

§ 6º Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

§ 7º. Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o Art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175 de 22 de julho de 2011 e Art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente certame observará os prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega de Materiais – Anexo III.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado com esteio no artigo 57, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fazer a entrega do objeto deste instrumento dentro do prazo e no local especificado na cláusula supramencionada neste instrumento;

II - Executar o contrato em estrita conformidade às legislações e normas pertinentes e vigentes, com as disposições e especificações deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços;

III - Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;

IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em razão do presente contrato

V - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do presente contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE;

VI - Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos ao CONTRATANTE, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção;

VII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

VIII – Manter-se, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da comunicação efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Promover o acompanhamento e a fiscalização do presente instrumento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do(s) Fiscal(is) designados para tanto, o(s) qual(is) deverão anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

II - Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento, após a devida entrega dos materiais especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do anexo II deste certame;

III - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do presente instrumento, bem como, exigir a imediata troca dos produtos entregues com defeitos, avarias, ou que não estejam de acordo com os objetos especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do Anexo II, deste instrumento.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas contidas no Art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae**", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

O valor mensal do contrato será fixo e irreajustável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

R = P0 {(I1/I0) - 1}
Onde:
R = Valor do Reajuste
P0 = Valor do preço básico a ser reajustado
I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.
I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

Na hipótese de não ser ainda conhecido o I1, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no **Decreto nº 213/2002** e **Decreto nº120/2011**, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o Contratante poderá promover a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora: PMO** – **Projeto Atividade:** 8004 **Ação:** 001 – **Programa:** 7010 - **Elemento de Despesa:** 339030 – **Fonte:** 01.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, ... de ..... de 2015.

_____
Secretário de Assuntos Juridicos

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME
CPF/ MF

02. _____
NOME
CPF/ MF

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:9958C54C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
CONTRATO Nº 066/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, L.O SOARES DE MORAES - ME COMO CONTRATADO, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Garantia, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua de São Bento, N0 123, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, César André Pereira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.459.834-33, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 5.243.112 SSP/PE doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado, **L.O. SOARES DE MORAES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.285/0001-15, com sede na Rua Clídio de Lima Nigro, 58 – Rio Doce – Olinda/PE, neste ato representada pelo seu titular, Luiz Otavio Soares de Moares, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 054.989.794-10, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 6.493.439 SDS-PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 – COPAL/OUTROS I**, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição e em consonância com a Lei nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº123/2006, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE/LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE,** conforme especificações contidas no Edital, **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e ANEXO III – CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação do serviço no que diz respeito aos **itens 21**, **23**, **27**, **28**, **29**, **30**, **41** e **44**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R$ 13.940,60 (treze mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos),** valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, em moeda corrente do país, através de empenho e depósito bancário efetuado na conta corrente indicada pelo credor, mediante a apresentação de nota fiscal certificada pela área Administrativa, da **CONTRATANTE**.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 5°(quinto) dia útil subsequente à entrega, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

§ 2º Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o Município de Olinda/PE.

§ 3º Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

§ 4º Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

§ 5º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

§ 6º Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

§ 7º. Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o Art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175 de 22 de julho de 2011 e Art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente certame observará os prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega de Materiais – Anexo III.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado com esteio no artigo 57, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fazer a entrega do objeto deste instrumento dentro do prazo e no local especificado na cláusula supramencionada neste instrumento;

II - Executar o contrato em estrita conformidade às legislações e normas pertinentes e vigentes, com as disposições e especificações deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços;

III - Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;

IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em razão do presente contrato

V - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do presente contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE;

VI - Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos ao CONTRATANTE, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção;

VII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

VIII – Manter-se, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da comunicação efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Promover o acompanhamento e a fiscalização do presente instrumento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do(s) Fiscal(is) designados para tanto, o(s) qual(is) deverão anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

II - Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento, após a devida entrega dos materiais especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do anexo II deste certame;

III - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do presente instrumento, bem como, exigir a imediata troca dos produtos entregues com defeitos, avarias, ou que não estejam de acordo com os objetos especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do Anexo II, deste instrumento.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas contidas no Art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae**", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

O valor mensal do contrato será fixo e irreajustável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

R = P0 {(I1/I0) - 1}
Onde:
R = Valor do Reajuste

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado
I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.
I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

Na hipótese de não ser ainda conhecido o I1, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no **Decreto nº 213/2002** e **Decreto nº120/2011**, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o Contratante poderá promover a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora: PMO** – **Projeto Atividade:** 8004 **Ação:** 001 – **Programa:** 7010 - **Elemento de Despesa:** 339030 – **Fonte:** 01.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, ... de ..... de 2015.

_____
Secretário de Assuntos Juridicos

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME
CPF/ MF

02. _____
NOME
CPF/ MF

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:B72BE50B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
CONTRATO Nº 068/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, L.O SOARES DE MORAES - ME COMO CONTRATADO, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Garantia, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua de São Bento, N0 123, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, César André Pereira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.459.834-33, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 5.243.112 SSP/PE doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado, **NORLUX LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.741/0001-00, com sede na Avenida Recife, nº 3096, Térreo, IPSEP, Recife/PE, neste ato representada, por Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 147.389.704-10, residente e domiciliado na Avenida Domingos Ferreira, 3405, Apt. 502, Boa Viagem – Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.095.479 SSP-PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 – COPAL/OUTROS I**, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição e em consonância com a Lei nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº123/2006, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE/LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE,** conforme especificações contidas no Edital, **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e ANEXO III – CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação do serviço no que diz respeito aos **itens 37** e **38**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R$ 342,70 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos),** valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, em moeda corrente do país, através de empenho e depósito bancário efetuado na conta corrente indicada pelo credor, mediante a apresentação de nota fiscal certificada pela área Administrativa, da **CONTRATANTE**.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 5°(quinto) dia útil subsequente à entrega, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

§ 2º Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o Município de Olinda/PE.

§ 3º Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado,

proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

§ 4º Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

§ 5º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

§ 6º Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

§ 7º. Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o Art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175 de 22 de julho de 2011 e Art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente certame observará os prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega de Materiais – Anexo III.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado com esteio no artigo 57, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fazer a entrega do objeto deste instrumento dentro do prazo e no local especificado na cláusula supramencionada neste instrumento;

II - Executar o contrato em estrita conformidade às legislações e normas pertinentes e vigentes, com as disposições e especificações deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços;

III - Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;

IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em razão do presente contrato

V - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do presente contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE;

VI - Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos ao CONTRATANTE, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção;

VII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

VIII – Manter-se, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da comunicação efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Promover o acompanhamento e a fiscalização do presente instrumento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do(s) Fiscal(is) designados para tanto, o(s) qual(is) deverão anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

II - Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento, após a devida entrega dos materiais especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do anexo II deste certame;

III - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do presente instrumento, bem como, exigir a imediata troca dos produtos entregues com defeitos, avarias, ou que não estejam de acordo com os objetos especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do Anexo II, deste instrumento.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas contidas no Art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae**", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

O valor mensal do contrato será fixo e irreajustável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

R = P0 {(I1/I0) - 1}
Onde:
R = Valor do Reajuste
P0 = Valor do preço básico a ser reajustado
I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.
I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

Na hipótese de não ser ainda conhecido o I1, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no **Decreto nº**

213/2002 e **Decreto nº120/2011**, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o Contratante poderá promover a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora: PMO** – **Projeto Atividade:** 8004 **Ação:** 001 – **Programa:** 7010 - **Elemento de Despesa:** 339030 – **Fonte:** 01.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, ... de ..... de 2015.

_____
Secretário de Assuntos Juridicos

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME
CPF/ MF

02. _____
NOME
CPF/ MF

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:F8E46761

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
CONTRATO Nº 070/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,COMO CONTRATADO, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Garantia, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua de São Bento, N0 123, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, **César André Pereira da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.459.834-33, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 5.243.112 SSP/PE doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado, **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.023/0001-52, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 799, São José, Recife/PE, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO MARTINS CORREIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.483..923 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.830.764-62, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 – COPAL/OUTROS I**, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição e em consonância com a Lei nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº123/2006, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE/LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE,** conforme especificações contidas no Edital, **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e ANEXO III – CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação do serviço no que diz respeito aos **itens 04, 05, 08, 09, 10, 11,13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 31, 39, 42 e 43**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R$ 4.905,80,** valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, em moeda corrente do país, através de empenho e depósito bancário efetuado na conta corrente indicada pelo credor, mediante a apresentação de nota fiscal certificada pela área Administrativa, da **CONTRATANTE**.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 5°(quinto) dia útil subsequente à entrega, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

§ 2º Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o Município de Olinda/PE.

§ 3º Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

§ 4º Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

§ 5º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

§ 6º Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

§ 7º. Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o Art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175 de 22 de julho de 2011 e Art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente certame observará os prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega de Materiais – Anexo III.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado com esteio no artigo 57, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fazer a entrega do objeto deste instrumento dentro do prazo e no local especificado na cláusula supramencionada neste instrumento;

II - Executar o contrato em estrita conformidade às legislações e normas pertinentes e vigentes, com as disposições e especificações deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços;

III - Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;

IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em razão do presente contrato

V - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do presente contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE;

VI - Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos ao CONTRATANTE, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção;

VII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

VIII – Manter-se, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da comunicação efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Promover o acompanhamento e a fiscalização do presente instrumento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do(s) Fiscal(is) designados para tanto, o(s) qual(is) deverão anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

II - Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento, após a devida entrega dos materiais especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do anexo II deste certame;

III - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do presente instrumento, bem como, exigir a imediata troca dos produtos entregues com defeitos, avarias, ou que não estejam de acordo com os objetos especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do Anexo II, deste instrumento.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas contidas no Art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae**", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

O valor mensal do contrato será fixo e irreajustável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

R = P0 {(I1/I0) - 1}
Onde:
R = Valor do Reajuste
P0 = Valor do preço básico a ser reajustado
I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.
I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

Na hipótese de não ser ainda conhecido o I1, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no **Decreto nº 213/2002** e **Decreto nº120/2011**, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o Contratante poderá promover a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora: PMO** – **Projeto Atividade:** 8004 **Ação:** 001 – **Programa:** 7010 - **Elemento de Despesa:** 339030 – **Fonte:** 01.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 15 de abril de 2015.

_____
Secretário de Assuntos Juridicos

_____
PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME
CPF/ MF

02. _____
NOME
CPF/ MF

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:2CFAC90E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
CONTRATO Nº 069/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME COMO CONTRATADO, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Garantia, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua de São Bento, N0 123, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, **César André Pereira da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.459.834-33, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 5.243.112 SSP/PE doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado, **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.395/0001-17, situada na Rua Guadalupe, nº 247-A, Amparo, Olinda/PE, neste ato representada pela Senhora **ALDENICE BANDEIRO DO Ó**, brasileira, divorciada,,portadora do RG nº 22.740.77-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 493.607.524-87, residente e domiciliada no município de Olinda/PE,doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 – COPAL/OUTROS I**, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição e em consonância com a Lei nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº123/2006, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE/LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE,** conforme especificações contidas no Edital, **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS e ANEXO III – CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação do serviço no que diz respeito aos **itens 02, 03, 06, 19 e 22**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R$ 1.078,10,** valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, em moeda corrente do país, através de empenho e depósito bancário efetuado na conta corrente indicada pelo credor, mediante a apresentação de nota fiscal certificada pela área Administrativa, da **CONTRATANTE**.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 5°(quinto) dia útil subsequente à entrega, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.

§ 2º Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o Município de Olinda/PE.

§ 3º Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

§ 4º Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

§ 5º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

§ 6º Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

§ 7º. Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o Art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175 de 22 de julho de 2011 e Art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente certame observará os prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega de Materiais – Anexo III.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado com esteio no artigo 57, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fazer a entrega do objeto deste instrumento dentro do prazo e no local especificado na cláusula supramencionada neste instrumento;

II - Executar o contrato em estrita conformidade às legislações e normas pertinentes e vigentes, com as disposições e especificações deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços;

III - Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo CONTRATANTE;

IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em razão do presente contrato

V - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do presente contrato ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE;
VI - Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos ao CONTRATANTE, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção;

VII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

VIII – Manter-se, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da comunicação efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
I - Promover o acompanhamento e a fiscalização do presente instrumento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do(s) Fiscal(is) designados para tanto, o(s) qual(is) deverão anotar em registros próprios, ou informar nos autos do correspondente Processo Administrativo, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos, que, baseado nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

II - Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento, após a devida entrega dos materiais especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do anexo II deste certame;

III - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do presente instrumento, bem como, exigir a imediata troca dos produtos entregues com defeitos, avarias, ou que não estejam de acordo com os objetos especificados na Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços do Anexo II, deste instrumento.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas contidas no Art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae**", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

O valor mensal do contrato será fixo e irreajustável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

R = P0 {(I1/I0) - 1}
Onde:
R = Valor do Reajuste
P0 = Valor do preço básico a ser reajustado
I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.
I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

Na hipótese de não ser ainda conhecido o I1, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no **Decreto nº 213/2002** e **Decreto nº120/2011**, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o Contratante poderá promover a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - A FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora: PMO** – **Projeto Atividade:** 8004 **Ação:** 001 – **Programa:** 7010 - **Elemento de Despesa:** 339030 – **Fonte:** 01.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda,15 de abril de 2015.

_____
Secretário de Assuntos Juridicos

_____
REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME
CPF/ MF

02. _____
NOME
CPF/ MF

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:30B23CAF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - CMASO - 25/02/2015

ATA da reunião ordinária do dia 25 do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.

No vigésimo quinto dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quinze às 10:00hs, em terceira e última convocação, reuniram-se na sede da entidade Fundação Fé e Alegria, situada na Rua 12 de Dezembro, nº. 109, no bairro de Águas Compridas, Olinda-PE.
Os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes para participarem da primeira reunião ordinária descentralizada. Estavam presentes os seguintes Conselheiros (as) Governamentais Titulares: Sra. Maria da Conceição de Lima, representando a Secretaria de Saúde e o Sr. Gilson Barbosa de Souza, Secretaria de Assuntos Jurídicos. Conselheiros (as) Governamentais Suplentes: Sr. João Claudio de Barros Costa, Secretaria de Saúde. Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares: Sra. Josefina Martins Lopes, Clube de Mães dona Risoleta Neves, Sra. Lígia Maria Arruda Gayão Oliveira, Abrigo Imaculada Conceição, Sra. Maria do Socorro Oliveira, Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Juscelino Kubitscheck, Sr. Marcos Morais Martins, Presidente desse Conselho, representando a entidade, Associação de Articulação Social Mãe Jacinta de Iançã e a Sra. Valdira Celina da Silva, União das Associações e Conselhos de Moradores de Olinda – UNACOMO. Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes: Sr. Paulo Morais, Associação de Articulação Social Recreativa, Esportiva e Cultural Bonitão e a Bonitona da Beira Rio. Sr. Marcos Morais Martins presidente desse Conselho, iniciou a reunião com a leitura da pauta que foi aprova pelo pleno por unanimidade.
Em seguida apresentou a Ata da reunião ordinária do dia 28 de janeiro de 2015, com as devidas alterações aprovada pelo pleno por unanimidade. A técnica e Assistente Social, Marlene Muniz, leu os pareceres da comissão de finanças que seguem abaixo relacionados:
Parecer nº. 016/2015, da entidade Associação Nossa Voz em Ação, aprovado sem ressalvas, referente à 4ª (quarta) parcela do convênio nº. 025/2014.
Parecer nº. 017/2015, da entidade Associação Nossa Voz em Ação, aprovado sem ressalvas referente à 4ª. (quarta) parcela do convênio nº. 029/2014.
Parecer nº. 024/2015, da entidade Centro Social Julia Alencar, aprovado sem ressalvas, referente à 4ª. (quarta) parcela do convênio nº. 024/2014. Aprovados pelo pleno por unanimidade.
A técnica e Assistente Social, Marlene Muniz, fez uma ligeira apresentação sobre a visita realizada a entidade Defesa da Criança e do Adolescente DCA, devido uma denúncia encaminhada pelo GPCA, que presenciou a referida entidade abordando crianças na PRAÇA do CARMO, participando das atividades de uma entidade inscrita nesse Conselho, pois essa função não compete a entidade acima citada, mas sim ao Conselho Tutelar. Durante a visita realizada pelo técnico e Assistente Social, Sr. Hugo Fernandes da Silva, o mesmo, sugeriu que a referida entidade trouxesse a documentação exigida pelo CNAS e a solicitação de inscrição. Foi concedida uma inscrição no prazo de 90 (noventa) dias. Sr. Gilson Barbosa, sugeriu dar um prazo mínimo para se regularizar e que seja comunicado ao COMDACO.
Após vários questionamentos Sr. Marcos Morais Martins, junto com o pleno decidiu que deve manter a inscrição suspensa da entidade acima citada até que se adeque, mantendo-se o Conselho a inteira disposição e seja encaminhado um relatório ao COMDACO que deve entrar em contato com o Conselho Tutelar e ao GPCA. Aprovado pelo pleno por unanimidade. Sra. Josefina Martins Lopes. Informa as Pré Conferências do CONSEANO:
1ª) - Dia 28 de Março de 2015 no Caíque, nas RPA's, 1, 2, 3 e 4.
2ª) - 25 de Abril de 2015, Associação do 7º. RO - Ouro Preto, nas RPA's 5, 6 e 9.
3ª) - 30 de Maio de 2015, no Auditório da Secretaria de Educação, nas RPA's 7, 8 e 10. Sra. Lígia Maria Arruda Gayão Oliveira, representante da entidade Abrigo Imaculada Conceição, relatou fatos que decorreu em uma visita da Vigilância Sanitária a sede da entidade acima citada, o Conselho prontificou-se a ajudar formando-se uma comissão especial com os seguintes Conselheiros (as): Sra. Maria do Socorro Oliveira, Sra. Josefina Martins Lopes, Sra. Lígia Maria Arruda Gayão Oliveira, Sr. Gilson Barbosa, Sra. Maria da Conceição de Lima e o Sr. João Claudio de Barros Costa.
Aprovada pelo pleno por unanimidade. Sr. Marcos Morais Martins, informou que a segunda reunião ordinária descentralizada do dia 25 de Março de 2015, será realizada nas RPA's 10 e 07. Sra. Evana Lima coordenadora e Assistente Social do CRAS I e a Sra. Carla Magna Assistente Social do CRAS II, fizeram uma apresentação de todos os serviços realizados, salientaram o avanço que tivemos com a política assistencial do SUAS, tanto no crescimento dos CRAS, quanto os serviços oferecidos aos usuários, entre eles: o PAIF, conhecido como carro chefe, cadúnico, bolsa família, entre outros. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes e da mesma ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Diana Brasil, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Marcos Morais Martins, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda, 25 de fevereiro de 2015.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente

DIANA BRASIL
Secretária Executiva

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D1216341

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMASO - 18/03/2015

ATA da reunião extraordinária conjunta entre o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO e o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Olinda-COMDACO realizada no dia 18 do mês de março do ano de dois mil e quinze.

No décimo oitavo dia do mês de Março, do ano de dois mil e quinze às 10:30hs, em terceira e última convocação, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, nº. 529 - Bairro Novo - Olinda-PE. Os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais, do CMASO, do COMDACO, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os seguintes Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO: Sr. Sinvaldo Florêncio da Silva, representando a Secretaria de Governo. Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO: Sra. Josefina Martins Lopes, Clube de Mães dona Risoleta Neves, Sra. Maria do Socorro Oliveira, Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Juscelino Kubitscheck e o Sr. Marcos Morais Martins, Presidente desse Conselho, representando a entidade, Associação de Articulação Social Mãe Jacinta de Iançã. Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO: Sr. Paulo Morais, Associação de Articulação Social Recreativa, Esportiva e Cultural Bonitão e a Bonitona da Beira Rio. Conselheiro Governamental

Titular do COMDACO: Sr. Igor Correia dos Prazeres, presidente do COMDACO, representando a SDSCDH. Sr. Marcos Morais Martins presidente desse Conselho, iniciou a reunião com a leitura da pauta com um único item: **Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos**. Aprovada pelo pleno por unanimidade.
Tendo em vista, a impossibilidade da apresentação do **plano** acima citado, o mesmo assunto constará na pauta da reunião ordinária do dia 25 de março de 2015. Surgiram vários informes, entre eles a pre-conferência do CONSEANO, dividida por RPA's e a Lei que cria o 3º conselho tutelar na cidade de Olinda. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes e da mesma ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Diana Brasil, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Marcos Morais Martins, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda, 18 de março de 2015.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente

DIANA BRASIL
Secretária Executiva

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:36F80348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR - AEMASUL, Nº 02/2015

A Autarquia Educacional da Mata Sul-AEMASUL, entidade da Administração Indireta do Município de Palmares-PE, por intermédio do seu Presidente, Tadeu Antônio Batista Bezerra, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 31, parágrafo único, Incs I, II, III, IV, e art. 32; considerando o disposto nos Incisos II, e IX do art. 37, da Constituição Federa l de 1988,art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Resoluções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento à delegação, e aos preceitos contidos na Portaria nº055, de 18 de maio de 2015, bem como o estabelecido nas normas esculpidas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, faz saber aos interessados que, nos termos da legislação em vigor e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura para inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de 30 (trinta) vagas nos cargos do quadro de pessoal docente das faculdade mantidas FAMASUL e FACIP, conforme consta deste Edital e na Portaria 55 de maio de 2015. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo, caracteriza-se por excepcional interesse público, iniciando-se o prazo na data de seu firmamento/assinatura, a partir de 03 de agosto de 2015, portanto, findando em03/08/2016, podendo ser prorrogado por outro exercício financeiro, ou seja, até 03/08/2017, vinculado-se a prorrogação à existência da necessidade que originou a contratação e o interesse público dai decorrentes, enfim, para o exercício temporário dos cargos de: a) Professor pós-graduado em curso lato sensu/ especialista e b) Professor pós-graduado em curso stricto sensu/mestre ou doutor. Considerando enfim, o ato fundamentador e autorizador, a Portaria nº 55 de 18 de maio de 2015, que constitui, também, a Comissão de servidores da AEMASUL/FAMASUL/FACIP, que coordenará, organizará, acompanhará, normatizará, traçará os trâmites procedimentais, em conformidade com as normas deste Edital e/ou seus posteriores aperfeiçoamentos, inclusive, que a referida Comissão, será a instância única recursal do certame.
RESOLVE:
1. Está previsto para o Processo Seletivo Simplificado de Docentes do Ensino Superior AEMASUL, Nº 02/2015, o seguinte cronograma:

Etapa/Atividade	Local	Período/Data
Período de Inscrições	Presencial na AEMASUL, via Endereço e também Caixa Postal	De 25 de maio a 25 de junho
Período para solicitação de Inscrições Hipossuficientes	Presencial na AEMASUL	De 25 de maio a 29 de maio
Publicação da lista de inscrições hipossuficientes deferidas e indeferidas	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	01 de junho
Período Recursal à lista de inscrições hipossuficientes deferidas e indeferidas	Presencial na AEMASUL	02 a 04 de junho
Publicação com parecer aos recursos de inscrições hipossuficientes	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	05 de junho
Encerramento das Inscrições	Presencial na AEMASUL, até 21h; e no endereço ou via Caixa Postal, até 24h	25 de junho
Publicação da lista de inscritos	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	29 de junho
Sorteio do tema da Prova Didática. Entrega de cópia do Currículo Lattes (uma via)	Sorteio presencial na AEMASUL , feito por candidato ou procurador devidamente documentado, entre as 8h e 12h.	03 de julho
Publicação do resultado do Sorteio do tema para a Prova Didática, local e hora	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	06 de julho
Prova Didática. (Trazer Plano de Aula em três vias)	Campus da FAMASUL/FACIP	12 de julho (Domingo)
Publicação do Resultado Preliminar do Certame	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	13 de Julho
Período Recursal ao Resultado do Certame	Presencial na AEMASUL e via Caixa Postal até 24h (17/07/15)	De 15 a 17 de julho
Publicação com o parecer aos recursos encaminhados contra o Resultado Preliminar	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	20 de julho
Publicação do Resultado Final do Certame	Publicado no endereço da AEMASUL e murais das Instituições públicas	22 de julho
Período de registro e contratação funcional do Candidato aprovado e convocado pela AEMASUL	Presencial na AEMASUL, entre as 16 e 22h (horário de funcionamento técnico-pedagógico)	De 23 a 29 de julho
Posse do Candidato aprovado, convocado , registrado, devidamente contratado pela AEMASUL	Campus da FAMASUL/FACIP	30 de julho
Início das Aulas de 2015.2	Campus da FAMASUL/FACIP	03 de agosto

2. Quadro de Vagas oferecidas:
2.1. Os docentes objeto desse Edital serão contratados pelo regime de 60h.a mensais, conforme quadro de vagas:

Disciplina	Vagas	Requisito mínimo de formação
Teoria Geral da Administração	01	Bacharel em Administração, com Mestrado nas áreas de Administração, Gestão Pública ou Empresarial.
Marketing	01	Bacharel em Marketing, com Mestrado nas áreas de Marketing, Propaganda ou Comunicação Social.
Administração em Logística	01	Bacharel em Administração, Logística ou Administração da Produção, com Mestrado em Administração, Logística ou Engenharia da Produção.
Fundamentos do Direito	01	Bacharel em Direito, com Especialização nas áreas das Ciências Jurídicas.
Comportamento Organizacional	01	Bacharel em Administração, com Especialização nas áreas de Administração, Gestão Pública ou Empresarial.
Administração Orçamentária e Financeira	01	Bacharel em Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com Especialização nas áreas de Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
Empreendedorismo	01	Bacharel em Administração, com Especialização nas áreas de Administração, Gestão Pública ou Empresarial, Gestão de Pessoas ou Gestão de Negócios.
Fisiologia Vegetal	01	Graduado em Biologia/Ciências Biológicas, com Mestrado nas áreas de Biologia ou Botânica.
História do Brasil	01	Graduado em História, com Mestrado em História.
História da América	01	Graduado em História, com Mestrado em História.
História de Pernambuco	01	Graduado em História, com Especialização em área da História.
Leitura e Produção de Texto	01	Graduado em Letras, com Mestrado em áreas das Letras ou Ensino da Língua Portuguesa.
Língua Inglesa	01	Graduado em Letras, com Especialização em áreas do Ensino da Língua Inglesa.
Calculo Diferencial e Integral	01	Graduado em Matemática, com Mestrado em Matemática.
Geometria Plana, Analítica e Exponencial	01	Graduado em Matemática, com Mestrado em Matemática.

Matemática Financeira	01	Graduado em Matemática, com Especialização em Matemática ou Matemática Financeira.
Física	01	Graduado em Física ou Matemática, com Especialização em Física ou Matemática.
Didática Geral	01	Graduado em Pedagogia, com Mestrado na área de Educação.
Alfabetização e Letramento	01	Graduado em Pedagogia, com Mestrado na área de Educação ou Educação Infantil.
Planejamento Educacional	01	Graduado em Pedagogia, com Mestrado na área de Educação ou Gestão Educacional.
Novas Tecnologias Aplicadas na Educação	01	Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Especialização na área de Tecnologias Aplicadas na Educação.
Fundamentos e Metodologias do ensino da Língua Portuguesa	01	Graduado em Pedagogia ou Letras, com Especialização na área de Educação, Letras ou Ensino da Língua Portuguesa.

Fundamentos e Metodologias do Ensino da Matemática	01	Graduado em Pedagogia ou Matemática, com Especialização na área de Educação, Matemática ou Ensino da Matemática.
Educação Especial Inclusiva	01	Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Especialização na área de Educação, Educação Especial ou Psicopedagogia.
Libras	01	Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Especialização em Libras.
Estágio Supervisionado	03	Graduado em Curso de Licenciatura Plena, com Especialização na área de Educação, Ensino, Ensino Superior ou Pedagogia.
Química Experimental	01	Graduado em Química, com Mestrado em Química.
Química Inorgânica	01	Graduado em Química, com Especialização em Química.

2.1. Conforme a necessidade o exija, em face da conveniência e do interesse público, poderá haver elevação da carrga-horária de sesseta até o limite máximo de 100 h/a mensais;
2.2. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência física, será atribuído o percentual de 5% das vagas destinadas no quadro apresentado acima, seguindo-se em todo o caso, o que preceitua este Edital, conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE DISCIPLINAS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS RESERVAS DEFICIENTES	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	05	02	07
BIOLOGIA	01	-	01
HISTÓRIA	03	-	03
LETRAS	02	-	02
MATEMÁTICA	03	01	04
PEDAGOGIA	09	02	11
QUÍMICA	02	-	02
Total	23	05	30

3. Das Inscrições:
3.1. Período de Inscrição: de 25 de maio a 25 de junho de 2015;
3.2. Inscrições no endereço eletrônico: www.famasul.edu.br, até às 24h do dia 25 de junho de 2015, acessando ícone destinado para este fim, preenchendo devidamente o Anexo I (Formulário de Inscrição), emitindo protocolo e boleto de taxa de inscrição quitado;
3.3. Inscrições pelos Correios: via Caixa Postal, nº 49, remetidas para o seguinte endereço: AEMASUL, Campus Universitário FAMASUL/FACIP, BR-101, KM 186, CEP 55.540-000, Palmares-PE, postadas até às 24h do dia 25 de junho de 2015, acompanhadas do Anexo I (Formulário de Inscrição) devidamente preenchido, cópias dos documentos solicitados e cópia do boleto de inscrição quitado, estes acessados pelo endereço www.famasul.edu.br;
3.4. Inscrição presencial na AEMASUL, no horário acadêmico das 16h às 22h, preenchendo devidamente o Anexo I (Formulário de Inscrição), emitindo protocolo e anexando boleto de taxa de inscrição quitado, estes acessados pelo endereço www.famasul.edu.br;
3.5. Valor da taxa de inscrição: R$. 100,00
3.6. Pedidos de isenção de taxa por motivo de hipossuficiência financeira, consultar o item 2.2 e seus subitens constantes do Edital, disponível na íntegra no endereço www.famasul.edu.br.
4. Das condições de inscrição: 4.1. Ser graduado na área, com Pós-Graduação Lato Sensu (Especialista)
ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado), de acordo com a titulação exigida pelo cargo;
4.2. Cópia de RG, CPF, quitação eleitoral e comprovante de endereço;
4.3. Currículo (Modelo Lattes CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente, em uma via, da plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades acadêmicas, exclusivamente, relativos aos últimos três anos;
4.4. Tais documentos encadernados, devem ser entregues na data e horário destinados ao sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático, a saber: 03 de julho de 2015, das 8h às 12h, local: Campus Universitário AEMASUL/FAMASUL/FACIP.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palmares-PE, 20 de maio de 2015.

TADEU ANTÔNIO BEZERRA BATISTA
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E44FD0B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR AEMASUL - 02/2015

O Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 084/2015, de 02 de janeiro de 2015, do Prefeito do Município dos Palmares, solicita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instaurada pela Portaria n.º 55 de maio de 2015, tornar público o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Docentes do Ensino Superior, nº 02/2015, para contratação temporária em regime de excepcional interesse público de professores especialistas e mestres. O referido Edital estará disponível no endereço www.famasul.edu.br ou na sede da AEMASUL, a partir de 25 de maio de 2015.

Palmares, 20 de maio de 2015.

TADEU ANTÔNIO BATISTA BEZERRA.
Presidente da AEMASUL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2FF27050

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N°. 007/2014
CONCORRÊNCIA N°. 001/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários, divididos por LOTES, sendo a da Escola Municipal Santa Luzia **(LOTE I)**; a da Escola Municipal Telma **(LOTE II)**; a da Escola Municipal Fernando Augusto Pinto Ribeiro **(LOTE III)**, e a cobertura de uma quadra poliesportiva da Escola Municipal Dr. Rosemiro **(LOTE IV)**, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas nos Anexos VI deste Edital.
EMPRESA: MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 05.506.000/0001-81
Valor: R$ 1.220.617,20(um milhão duzentos e vinte mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).
Data do Contrato: 18/08/2014
Em 19 de maio de 2015

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:959A7FF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE DISTRATO

PROCESSO N°. 007/2014
CONCORRÊNCIA N°. 001/2014
OBJETO: Termo de distrato ao contrato nº 047/2014 referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários, divididos por LOTES, sendo a da Escola Municipal Santa Luzia **(LOTE I)**; a da Escola Municipal Telma **(LOTE II)**; a da Escola Municipal Fernando Augusto Pinto Ribeiro **(LOTE III)**, e a cobertura de uma quadra poliesportiva da Escola Municipal Dr. Rosemiro **(LOTE IV)**, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas nos Anexos VI deste Edital Fica DISTRATADO o referido contrato a partir de 12 de novembro de 2014, unilateralmente, nada mais tendo a reclamar a DISTRATADA, em Juízo ou fora dele, no que se refere à prestação do serviço anteriormente contratado.
EMPRESA: MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 05.506.000/0001-81
Valor: R$ 1.220.617,20(um milhão duzentos e vinte mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).
Data do Distrato: 12/11/2014
Em 19 de maio de 2015

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E5076C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS**.**
ONDE SE LÊ POSTO TREVÃO LTDA
LEIA-SE POSTO IPIRAGÃO LTDA**.**
EMPRESA: POSTO IPIRAGÃO LTDA.
CNPJ Nº 01.751.467/0001-36
Valor: R$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
Data do Contrato: 13/02/2015
Vigência do contrato: 31/12/2015

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Saúde

Em 19 de maio de 2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:490FC480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES - PE

Pregão Presencial – **nº 002/2015**, **objeto**: Contratação de empresa especializada para o preenchimento das fichas do cadastro individual e domiciliar do Sistema e-SUS Atenção Básica, com fornecimento das fichas, alimentação dos dados, referente as fichas supracitadas no sistema e-SUS Atenção Básica. Data doCredenciamento **01 de junho de 2015** de **09h às 10:00h** e abertura dos envelopes **as 10:00**,na sala da CPL, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 1386, São Sebastião – Palmares-PE.Informações do edital na sede Prefeitura, telefone(81) 3662-1156 ramal 217 ou por emailcplpalmares@hotmail.com,

Palmares-PE, em 18 de maio de 2015.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D85110B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 143 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Cria a Secretaria Municipal da Mulher dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, reestruturada pela Lei Municipal nº. 30/2009, com subordinação direta ao órgão central que é o Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.

Art. 2º. Subordinada a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o Departamento de Gênero e Enfrentamento a Violência Contra a Mulher.

Art. 3º. Para efetivação do disposto nos artigos 1º e 2º ficam criados os seguintes cargos:

I – Secretário(a) Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, com remuneração idêntica aos demais secretários, símbolo CSM.
II – Diretor(a) Municipal de Gênero e Enfretamento da Violência contra Mulher, com remuneração idêntica aos demais secretários, símbolo CDD/FG4.

Art. 4º. Fica extinto o cargo de Coordenador de Políticas Públicas para a Mulher e para Igualdade Racial, símbolo CCC1/FG4, criado pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 52/2010.

Art. 5º. Ficam mantidas as atribuições da Coordenaria da Mulher, estabelecidas pela Lei Municipal nº. 52/2010, como sendo as mesmas atribuições da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, criada por esta Lei.

Art. 6º. O detalhamento das atribuições e o funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 7º. O vencimento básico do cargo de Assessor Jurídico Público, criado pela Lei Municipal nº. 30/2009, passará a ser de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 8º. Esta Lei em entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. As despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade, que se promovam alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 30 de abril de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:67021E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 144 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 280.000,00 em face da Secretaria da Mulher, para regulamentação da Lei Municipal nº. 143/2015.

O **Prefeito Municipal do Município de Paranatama**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Paranatama, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
PROJETO ATIVIDADE: 14.422.0021 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
ELEMENTOS: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado R$: 38.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 65.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$: 40.000,00
3.1.90.14 – Diárias Civil R$: 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$: 30.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R$: 5.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R$: 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 40.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$: 20.000,00
Total.....R$: 280.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 080 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 22.692.0025.1-045 – CONST.MANUT.DE AGROINDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DO LEITE
ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obrigações Patronais R$: 100.000,00
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 080 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 20.605.0447.1-042 – IMPLAN. PROJ. MUN. CONST. ADUTORA, POÇOS E CHAFARIZES DAS ÁGUAS DO MARACUJÁ
ELEMENTOS: 4.4.90.51 – Obrigações Patronais R$: 180.000,00
Total.....R$: 280.000,00

Art. 3º. Fica modificado a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2015, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal da Mulher autorizada e receber recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal, a título de recursos próprios para fazer face junto a despesas ordinárias, em aplicações de projetos para o desenvolvimento municipal, sem prejuízo dos recursos transferidos pelo Estado de origem do FEM, sendo as despesas vinculados ou não, sempre alocadas nas rubricas orçamentárias constante nesta lei, ficando autorizado o pagamento de despesas retroativas imprescindíveis.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 18 de maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:76F6E679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 145 DE 18 DE MAIO DE 2015

Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – CMPPMP e o Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – FMPPMP, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Paranatama aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I
DO Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – CMPPMP

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – CMPPMP, com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – CMPPMP:

I – elaborar e aprovar seu regimento interno;
II – formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;
III – prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;
IV – criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;
V – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
VI – propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;
VII – promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;
VIII – receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;
IX – estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – CMPPMP será composto paritariamente por 08 (oito) membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo obrigatória a indicação de 01 (um) membro do Poder Legislativo e de 01 (um)

representante da Secretária Municipal de Políticas Públicas para a Mulher;
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§ 2º. Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de ofício apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados de ofício.

§ 5º. Os integrantes do CMPPMP serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – CMPPMP, será formado por:

I – Comissão Executiva;
II – Pleno.

§ 1º. A Comissão Executiva será formada pelo Presidente, que terá voto de qualidade, Vice-Presidente, Secretário Geral, e Tesoureiro, que serão eleitos entre seus conselheiros pelo Pleno, podendo ser reconduzidos.

§ 2º. O Pleno será formado pelos 08 (oito) conselheiros titulares do CMPPMP.

§ 3º. O detalhamento da organização do CMPPMP será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e homologado por Decreto Municipal.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao CMPPMP todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente vinculado para este fim à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal terá 90 (noventa) dias para providenciar a instalação e posse do CMPPMP, após a publicação desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – FMPPMP

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – FMPPMP, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Paranatama.

Art. 9º. Os recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – FMPPMP deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMPPMP e deverão ser aplicados em:

I – divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo CMPPMP;
II – apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos da mulher;
III – programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
IV – programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;
V – outros programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher.

Art. 10. Constituem receitas do FMPPMP:

I – receitas provenientes de aplicações financeiras;
II – resultado operacional próprio;
III – transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;
IV – doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 11. O Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Paranatama – FMPPMP ficará vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.
Parágrafo Único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 12. As movimentações dos recursos do FMPPMP somente poderão ser realizadas pela Secretária Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, que exercerá a função de ordenadora de despesas, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 13. A Secretaria Municipal da Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMPPMP, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Parágrafo único. A Contadoria Municipal apresentará ao CMPPMP, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento do FMPPMP, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 14. Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica para tal finalidade.

Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 18 de maio de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:19D4084A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM - PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 PREGÃO P. Nº 010/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Deserto, por não haverem interessados. Objeto Aquisição Parcelada de Equipamentos, destinado a Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais. Data 10/04/2015.

Parnamirim/PE, 19/05/2015.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E515DA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM - PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015 PREGÃO P. Nº 011/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. nº 011/2015, menor preço por lote, Objeto Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e utensílios, destinado ao Sistema Municipal de Saúde, Data 01/06/2015 ás 11h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim (PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 19/05/2015

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FEC48A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM - PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 PREGÃO P. Nº 012/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. nº 012/2015, menor preço por lote, Objeto Aquisição Parcelada de Material de Informática destinado ao Sistema Municipal de Saúde, Data 02/06/2015 ás 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 19/05/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:38C9711C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 PREGÃO P. Nº 011/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. nº 011/2015, menor preço por lote, Objeto Aquisição Parcelada de Equipamentos destinado a atender as necessidades da secretaria de assistência social e programas sociais, Data 01/06/2015 ás 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 19/05/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6DDE2160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015 PREGÃO P. Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público para conhecimento que realizará o Pregão. P. nº 009/2015, menor preço por global, Objeto Aquisição de Material Paradidatico (Projeto Laboratório de Ciências), destinado ao Sistema Municipal de ensino, Data 02/06/2015 ás 11h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim (PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 19/05/2015.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F2E84808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PROCESSO Nº 025/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - A Prefeitura Municipal de Paudalho, através de COPAL, comunica aos interessados que tendo em vista a necessidade de adequação de valores na Planilha Orçamentária houve a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Nesse contexto, fica designado o dia **25 de junho de 2015**, às **08h00min**, para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do processo em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para coberta de quadra pequena na Escola Municipal José Bonifácio – Chã do Conselho conforme Termo de Compromisso PAC 204672/2013, no âmbito do PAC 2, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **204.688,76 (Duzentos e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156 – Ramal 205 ou e-mail: editalpaudalho@gmail.com

Paudalho, 19 de maio de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0A8BA4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PAUDALHO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PAUDALHO, designada na resolução 01/2015, tendo em vista o Edital nº 01/2015, torna público a Lista dos candidatos deferidos para a próxima etapa, conforme calendário.

LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

NOME	RG	ORGÃO
ANA LÚCIA DA SILVA	6.045.158	SDS/PE
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	3.646.342	SDS/PE

CARLOS VINÍCIUS MACHADO	6.975.408	SDS/PE
DAMIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.375.906	SSP/PE
EDILZA BATISTA DOS SANTOS	4.413.304	SSP/PE
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	8.253.370	SDS/PE
ELISANGELA CRISTIANE DA SILVA	6.242.351	SDS/PE
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	5.682.973	SSP/PE
FABIANA MARTINS DE ARAÚJO SANTOS	5.549.860	SDS/PE
IZAIAS MANOEL DE LIMA	5.380.202	SSP/PE
JAQUELINE KATIA DE LIMA GUERRA	7.473.812	SDS/PE
JORGE ADYLLES FONCÊCA DA CRUZ	8.982.192	SDS/PE
JOSEANE CLAUDINO DE ALBUQUERQUE COELHO	4.851.139	SDS/PE
JOSEILDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	6.123.597	SSP/PE
JOSENILDO JOAQUIM DE SANTANA	2.071.742	SDS/PE
JOSENILDO MARTINS DE LIMA	7.052.647	SDS/PE
LEONARDO CABRAL DOS SANTOS	5.804.624	SSP/PE
LUIZA VALQUIRIA BATISTA ESTÁCIO	5.610.688	SSP/PE
MARIA BETÂNIA FERREIRA VIANA	4.037.379	SDS/PE
MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	3.244.962	SDS/PE
MARIA JOSÉ DE FARIAS RODRIGUES	1.727.387	SSP/PE
MARIA JOSE DE LIMA IRMÃ	5.577.068	SDS/PE
MAURICIO FERREIRA LACERDA	4.243.894	SSP/PE
MICHELE MARIA DA SILVA SOUZA	6.637.047	SDS/PE
PATRICIA CRISTINA SOUSA SANTOS LEITÃO	3.824.214	SDS/PE
PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	5.561.989	SDS/PE
PAULO RICARDO SANTIAGO	4.799.318	SSP/PE
PEDRO JOSÉ FERREIRA ARAGÃO	6.634.673	SDS/PE
RITA DE CASSIA PEREIRA DE VASCONCELOS	2.854.788	SDS/PE
ROZIANE IRACI DE AGUIAR PALHA	5.314.250	SSP/PE
SANDRA REJANE DA SILVA	3.451.467	SSP/PE
WANDERLAN PESSOA DA SILVA	6.877.332	SDS/PE

FLAVIA CARLA NUNES CAVALCANTI
Presidente do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Paudalho

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:78D6D832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2015

-Processo Nº: 024/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 008/2015.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Pesqueira – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 810.302,84 (oitocentos e dez mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
-Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Secretaria Municipal de Administração de Pesqueira – PE.
- Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE; 05/06/2015; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx87-3835-8708, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 19 de Maio de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:B9F55C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 151/2015 – Pregão Presencial n° 067/2015. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Recapeamento asfáltico nas áreas centrais da cidade e dos corredores de acesso ao Onde se lê: Valor orçado: 723.713,69. Leia-se 723.713,43. Onde se lê: Pregão Presencial n° 067/2014. Leia-se Pregão Presencial n° 067/2015. Os demais permanecem inalterados. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 19 de maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:19E1FD16

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 152/2015 – Pregão Presencial n° 068/2015. Objeto: Contratação de serviços de Confecção de Cavaletes em Tubo Galvanizado para atender as ações de sinalização e interdição de vias e espaços públicos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Natureza do Objeto: Serviços.
Data de Abertura: 02/06/2015 às 08h30.
Valor máximo aceitável: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos).
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070/ ramal 237.

Salgueiro/PE, 19 de maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:41B33D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 199/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para a inclusão de Elemento de Despesa e Valor ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial para INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E VALOR, ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei Municipal nº 188/2014 de 16/12/14. Conforme detalhamento:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.014 – SECRETARIA DE CULTURA, TURÍSMO E LAZER
FUNÇÃO: 13 -. CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1015 - BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1062.2.114 – Incentivo da Participação das Escolas as Atividades Culturais do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto pelo Art.1º, serão utilizados recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária em vigor:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.014 – SECRETARIA DE CULTURA, TURÍSMO E LAZER
FUNÇÃO: 13. CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 1062 – APOIO AS ATIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS
PROJETO/ATIVIDADE 13.392.1062.2.110 – Dispêndio com Festividades, Tradicionais e Culturais ELEMENTO DE DESPESA:3390.300.00 – Material de Consumo VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de Maio de 2015.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:04DF49F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una – CMDCA – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.554/1994 no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária realizada no dia 17 de Março de 2015.
RESOLVE:
Lançar Edital para recebimento de Projetos Sociais para Crianças e Adolescentes, das Entidades não Governamentais nas Áreas de esporte, cultura (música, dança e coral), reforço escolar, educação religiosa e acompanhamento familiar para crianças, adolescentes e jovens carentes do município.

São Bento do Una, 10 de Março de 2015

JOÃO LOURENÇO FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6FA29ABA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una – CMDCA – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.554/1994 no uso de suas atribuições legais e em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Março de 2015.
RESOLVE:
Lançar Edital para realização da **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** deste município, que tem como Tema: **POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FORTALECENDO OS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

São Bento do Una, 21 de Maio de 2015

JOÃO LOURENÇO FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C9301366

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una – CMDCA – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.554/1994 e em consonância com a Lei Municipal 1.903/2013 no uso de suas atribuições legais e em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Abril de 2015.
RESOLVE:
Informar os critérios a serem cumpridos para concorrer ao Pleito da Eleição do Conselho Tutelar que será realizada no dia 04 de Outubro de 2015.
Comprovação do ensino médio concluído
Residir no município a mais de 2 anos
Idade superior a 21 anos
Reconhecida idoneidade moral
Atuação de no mínimo 2 anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes
Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente
Estar no gozo dos direitos políticos
Não exercer mandato político
Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste país
Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada ou julgada nos termos do Artigo 129 da Lei Federal Nº 8.069/90
Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar
Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos com acerto de 50%, a prova será composta de 10 questões de múltiplas escolhas com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

São Bento do Una, 08 de Abril de 2015

JOÃO LOURENÇO FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:60EFE13B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 004/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una – CMDCA – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.554/1994 no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2015, ata Nº 248.
RESOLVE:
Nomear a Comissão para a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

JOSÉ HILDO DE MACÊDO
ANA MARIA DE ALMEIDA
CLÁUDIA ALVES SOARES

São Bento do Una, 24 de Abril de 2015

JOÃO LOURENÇO FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F4B67EC8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una – CMDCA – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.554/1994 no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2015, ata Nº 245.
RESOLVE:
Nomear a Comissão Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal 1.903/2013:
ANA MARIA DE ALMEIDA
MARIA SALOMÉ DE MELO VALENÇA
MARIA JOSÉ CORDEIRO LOPES

São Bento do Una, 24 de Abril de 2015

JOÃO LOURENÇO FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0EA1FE2C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 006/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una – CMDCA – Estado de Pernambuco criado pela Lei Municipal 1.554/1994 no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária realizada no dia 08 de Abril de 2015, ata Nº 249.
RESOLVE:
Nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar, processo unificado 2015 conforme Lei Federal 12.696/2012:

ANA MARIA DE ALMEIDA
JOSÉ HILDO DE MACÊDO
LUCIENE DOS SANTOS MATOS
LÍDIA PATRÍCIA SALES DA SILVA
ENEDINA MORAES

São Bento do Una, 24 de Abril de 2015

JOÃO LOURENÇO FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:78207E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
ERRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015
ONDE LER-SE: LOTE I, Itens: 01 a 46; **LOTE II**, Itens: 01 a 12 no valor unitário para os respectivos itens do **LOTE I**: 9,90 – 158,84 – 117,04 – 158,84 – 98,23 – 98,23 – 420,75 – 330,22 – 390,06 – 390,06 – 5.927,90 – 716,21 – 276,76 – 604,01 – 2.047,65 – 2.891,02 – 2.625,48 – 10,703,88 – 13.379,85 – 7.470,65 – 14.788,12 – 2.704,02 – 1.335,18 – 2.169,20 – 283,14 – 283,14 – 283,14 – 225,72 – 225,72.
LEIA-SE: LOTE I, Itens: 01 a 46; **LOTE II**, Itens: 01 a 12 no valor unitário para os respectivos itens do **LOTE I**: 9,90 – 158,84 – 117,04 – 117,04 – 158,84 – 98,23 – 98,23 – 420,75 – 330,22 – 390,06 – 390,06 – 5.927,90 – 716,21 – 276,76 – 604,01 – 2.047,65 – 2.891,02 – 2.625,48 – 10,703,88 – 13.379,85 – 7.470,65 – 14.788,12 – 2.704,02 – 1.335,18 – 2.169,20 – 283,14 – 283,14 – 283,14 – 225,72 – 225,72 – 207,90 – 207,90 – 215,82 – 310,86 – 310,86 – 358,38 – 548,46 – 520,74 – 89,10 – 148,50 – 126,72 – 150,48 – 162,54 – 162,54 – 207,90 e 207,90 e **LOTE II**: 429,99 – 120,00 – 21,58 – 21,58 – 15,05 – 52,07 – 538,56 – 825,66 – 538,56 – 787,27 – 39,00 e 79,00.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2015.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:961E2CA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: nº 00.995.371/0001-50, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica destinados ao Hospital Petronila Campos do município de São Lourenço da Mata, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 82,00 (oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.21 – Fundação de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 13 de Abril de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:19C962D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: **MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: nº 08.348.650/0001-34, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica destinados ao Hospital Petronila Campos do município de São Lourenço da Mata, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 1.045.607,00 (hum milhão quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.21 – Fundação de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 14 de Abril de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1AA0E258

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: nº 00.995.371/0001-50, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico,

medicamentos controlados, farmácia básica destinados aos postos de saúde do município, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 28.621,76 (vinte e oito mil seiscentos e vinte um reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.21 – Fundação de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 13 de Abril de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:11FBA3F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: nº 08.778.201/0001-26, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica destinados as diversas unidades de saúde, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 1.964.847,46 (hum milhão novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.18 – Fundo Municipal de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 25 de Março de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:306E22EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: **FACIMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI LTDA**, CNPJ: nº 15.161.670/0001-67, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica, destinados as diversas unidades de saúde, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 4.363.145,10 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.18 – Fundo Municipal de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 20 de Março de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:73A52AFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: nº 08.778.201/0001-26, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica destinados ao Hospital Petronila Campos do município de São Lourenço da Mata, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 360.420,00 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.21 – Fundação de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 25 de Março de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2821A1CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: **MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: nº 08.348.650/0001-34, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica destinados as diversas unidades de saúde, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 499.960,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.18 – Fundo Municipal de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 20 de Março de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B1921DA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: **MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: nº 08.348.650/0001-34, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica, destinados as diversas unidades de saúde, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 499.960,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.18 – Fundo Municipal de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 20 de Março de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1A99C637

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: **LAGEAN COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: nº 08.724/0001-73, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição

com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica destinados as diversas unidades de saúde, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 675.920,16 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.18 – Fundo Municipal de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 25 de Março de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D82601E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, Comunicação Social, Cultura e Finanças. CONTRATADA: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** CNPJ: nº 41.246.950/0001-88, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação sócia, educativa e informativa dos munícipes. Tendo em vista o constante e decidido no Processo licitatório nº 043/2014, decorrente de licitação na modalidade de Concorrência 002/2014, Valor total R$ 1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 – Poder Executivo – Unidades: 02.06 – Secretária de Educação; 02.02 – Secretaria de Administração; 02.03 – Secretaria de Assistência Social; 02.04 – Secretaria de Comunicação Social; 02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.08 – Secretária de Finanças; 02.18 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 12.361.01882.240 – Manutenção do Ensino Fundamental; 0412200232.214 – Divulgação Oficial; 08.122.00202.218 – Manutenção da Unidade; 04.122.00212.235 – Manutenção de relações institucionais; 13.392.02472.262 – Manutenção da Unidade; 04.122.00212.271 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 10.302.04282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2015.

ANA PAULA CENEVINA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

RENATA GONDIM
Secretária Municipal de Comunicação Social

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária de Administração

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:868BA96C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: **SOMER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: nº 09127775/0001-05, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica destinados as diversas unidades de saúde, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 480.243,60 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e quarenta e três e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.18 – Fundo Municipal de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 20 de Março de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4DE046F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA: **BELLAGIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: nº 18.336.235/0001-14, OBJETO: registro de preços por lote, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos, destinados ao atendimento da população carente do Município, tendo em vista o constante e decidido no Processo licitatório nº 014/2015, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial 004/2015, Valor total R$ 508.651,00 (quinhentos e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 – Poder Executivo – Unidades: 02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social; - Atividades: 08.24404862.222 – Benefícios Eventuais de Combate à Fome e Enfrentamento à Pobreza; – Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2015.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8DF3E274

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: **FACIMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: nº 15.161.640/0001-67, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição com entrega parcelada de material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos controlados, farmácia básica destinados ao Hospital Petronila Campos do município de São Lourenço da Mata, tendo em vista o Pregão Presencial 028/2014, Valor total R$ 775.671,99 (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) Dotação Orçamentária: Órgão: 02.21 – Fundação de Saúde; - Unidade: 1030107282.303 – Programa de Farmácia Básica; 103024282.309 – Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 20 de Março de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CBFEEEE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EXCETO PANIFICADOS E HORTIFRUTI), DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO,** o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia **02/06/2015**, às 10 horas.

Sertânia- PE, 19 de maio 2015.

MARIA ALICIANE B. DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:4D81DE79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2010

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:083/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 073/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2010
CONTRATADA: Sra. Valéria Coelho da Costa
CPF:n° 045.433.374-92
OBJETO: Termo aditivo de prazo e valor (renovação) ao Contrato nº 083/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Índia, nº 80, Loteamento Conceição, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da extensão Escolar Municipal Raio de Sol da Escola Base Municipal Aldo Pinho Alves, que renova pelo período de 12 (doze) meses o referido contrato com vigência de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, correspondendo à importância mensal de R$ 832,98 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), representando o valor total de R$ 9.995,76 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2014.
FONTE: 05 - Recursos do Salário Educação
PRAZO(S): 12 (doze) meses o referido contrato com vigência de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
ASSINATURA: 09/12/2013.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6557C27C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2010

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:083/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 073/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2010
CONTRATADA: Sra. Valéria Coelho da Costa
CPF:n° 045.433.374-92
OBJETO: Termo Aditivo de alteração de dotação orçamentária, passando da Fonte de Recurso 04 (FUNDEB) para Fonte de Recurso 10601 (RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO).
NOTA DE EMPENHO: 2014-00830-00-1
FONTE: 10601 – Recursos do Salário Educação
ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2855B1FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2010

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:083/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 073/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2010
CONTRATADA: Sra. Valéria Coelho da Costa
CPF:n° 045.433.374-92
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 083/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Índia, nº 80, Loteamento Conceição, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da extensão Escolar Municipal Raio de Sol da Escola Base Municipal Aldo Pinho Alves, que renova pelo período de 12 (doze) meses o referido contrato com vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, correspondendo à importância mensal de R$ 832,98 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), representando o valor total de R$ 9.995,76 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2015.
FONTE: 10601 – Recursos do Salário Educação
PRAZO(S): 12 (doze) meses o referido contrato com vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
ASSINATURA: 03/12/ 2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:AAC4DFFB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2010

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:084/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2010
CONTRATADA: Sr. Mário José Gouveia
CPF:n° 632.930.724-53
OBJETO: Termo aditivo de prazo e valor (renovação) ao Contrato nº 084/2010, referente à locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da extensão escolar municipal Cassia Caroline da escola base municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves, que renova pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, correspondendo à importância mensal de R$ 2.798,55 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), representando o valor total de R$ 33.582,60 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2014.
FONTE: 04
PRAZO(S): 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
ASSINATURA: 09/12/ 2013.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:562E5587

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2010

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:084/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2010
CONTRATADA: Sr. Mário José Gouveia
CPF:n° 632.930.724-53
OBJETO: Termo Aditivo de alteração de dotação orçamentária, passando da Fonte de Recurso 04 (FUNDEB) para Fonte de Recurso 10601 (RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO).
NOTA DE EMPENHO: 2014-00826-00-4
FONTE: 10601 – Recurso do Salário Educação
ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:FDE79CCF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2010

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:084/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2010
CONTRATADA: Sr. Mário José Gouveia
CPF:n° 632.930.724-53
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 084/2010, referente à locação de imóvel, situado à Avenida Brasil, nº 15/A, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da extensão escolar municipal Cassia Caroline da escola base municipal Dr. Carlos Alberto da Silva Alves, que renova pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, correspondendo à importância mensal de R$ 2.798,55 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), representando o valor total de R$ 33.582,60 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2015.
FONTE: 10601
PRAZO(S): 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015
ASSINATURA: 03/12/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:864CC5E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EDITAL CONJUNTO FAMASUL/FACIP PROCESSO SELETIVO UNIFICADO FAMASUL/FACIP – 2015.2

O Diretor da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, Professor Vilmar Antonio Carvalho da Silva e a Diretora da FACIP, Profª Maria de Lourdes de Melo Albuquerque, tornam público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2015, no período de 20 de maio a 25 de junho de 2015, através do site www.famasul.edu.br e na tesouraria da AEMASUL, para ingresso aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras (Habilitação em Português e Inglês), Matemática, Pedagogia, Química e Bacharelado em Administração, obedecendo às seguintes instruções:

I - DA NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO E VAGAS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	C.H
Ciências Biológicas	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1170 de 30.07.92 **Renovação do Reconhecimento:** Parecer CEE/PE nº 065/2007-CES	60	Noturno	8 semestres	3.165 horas
Matemática	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1170 de 30.07.92 **Renovação do Reconhecimento:** Parecer CEE/PE nº 028/2007-CES	60	Noturno	8 semestres	3.140 horas
Geografia	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1457 de 01.10.92 **Renovação do Reconhecimento:** Parecer CEE/PE nº 080/2008-CES	60	Noturno	8 semestres	3.325 horas
História	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1068 de 14.07.92 **Renovação do Reconhecimento:** Parecer CEE/PE nº 101/2008-CES	50	Noturno	8 semestres	3.435 horas
Letras (Português/Inglês e suas respectivas Literaturas)	Portaria Ministerial nº 473 de 30.11.83	Portaria Ministerial nº 1169 de 30.07.92 **Renovação do Reconhecimento:** Parecer CEE/PE nº 177/2006-CES	60	Noturno	8 semestres	3.575 horas
Química	Parecer CEE/PE nº 77/2003	Parecer CEE/PE nº 027/2007-CES	50	Noturno	8 semestres	3.170 horas
Pedagogia	Autorizado em 30/05/11 pelo CEE	--------	50	Noturno	8 semestres	
Administração	Parecer CEE/PE nº 73/2004	Parecer CEE/PE nº 81/2010 - CES	50	Noturno	8 semestres	3.020 horas

I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições estarão abertas no período de 20/05/2015 a 25/06/2015 via on-line no site www.famasul.edu.br ou no Campus da FAMASUL/FACIP.
2. O candidato só estará inscrito no Processo Seletivo, após o pagamento de sua inscrição, R$ 20,00 (vinte reais);
A TAXA É OBRIGATÓRIA, EXCETO PARA:
- candidatos que atestarem participação em programas sociais, com cadastro no NIS; e
- quem apresentar insuficiência de renda.
3. O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato, no ato de sua inscrição on-line ou na inscrição presencial, no Campus da FAMASUL/FACIP;
4. Será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas, para cada Curso, sendo redistribuídas as vagas caso não se preencham os requisitos, devendo esse benefício ser requerido no ato da inscrição;
5. As pessoas portadoras de deficiência (constantes no item anterior): físicas, auditivas, visuais, ou que ainda sofram de deficiências múltiplas, que pretendam não fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais vestibulandos;
5.1 As provas para os candidatos portadores de deficiência visual, contarão com profissional tradutor (intérprete), como também para os candidatos com deficiência auditiva;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apropriar-se das informações contidas no Manual do candidato.

II – DAS OPÇÕES

Os candidatos poderão escolher 3 (três) opções, distribuídas nos Cursos, objeto do presente Concurso Vestibular FAMASUL-FACIP, considerando as seguintes áreas do conhecimento e suas respectivas ciências:

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS, DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO
Ciências Biológicas (Biologia)	Administração
Matemática	Geografia
Química	História
	Letras
	Pedagogia

1. O candidato fará sua opção, no ato da inscrição, preenchendo os campos específicos para esse fim;
2. O candidato poderá fazer opção por três cursos de sua preferência, obedecendo ao critério de prioridade I, II e III.

III – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em uma única fase eliminatória e classificatória, composta da prova de Redação.

1. O Processo Seletivo Unificado FAMASUL/FACIP ocorrerá por agendamento, ficando a critério do candidato a escolha de uma das datas especificadas: 30/06/2015 e 19/07/2015;
2. O candidato terá a opção do agendamento no ato da inscrição e só poderá realizar a prova exclusivamente na data agendada;
3. Não completando 25% do número de vagas para o curso, o candidato será automaticamente remanejado para a 2ª ou 3ª opção realizadas no ato da inscrição;
5. O Processo Seletivo será classificatório, em ordem decrescente de pontos para o candidato que tenha sido aprovado;
6. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para que as 60 (sessenta) ou 50 (cinquenta) vagas sejam preenchidas até a data limite prevista para encerramento das matrículas e remanejamento, até o limite mínimo de 25% das vagas previstas para cada curso;
7. Será atribuído peso 2 (dois) à prova do Processo Seletivo Unificado.
9. A FAMASUL e a FACIP utilizarão o ENEM como forma complementar de ingresso em seus cursos ou a média global obtida pelo inscrito no último ano do Ensino Médio, mediante declaração comprobatória expedida pela escola. A nota do ENEM ou a média global obtida no último ano do Ensino Médio comporá a média final em 50%.
10. A nota obtida na Prova de Redação (Prova obrigatória) corresponderá aos 50%, que completará a nota final do candidato.
11. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM deverá trazer no dia da prova de forma impressa, a pontuação obtida no site do ENEM;
12. O candidato que optar pela utilização da nota obtida como média global alcançada no último ano do Ensino Médio, deverá trazer no dia da prova, declaração da escola onde estudou no último ano do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo gestor (a) e secretário(a) da escola.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Unificado.

Palmares, 13 de maio de 2015.

TADEU ANTÔNIO BEZERRA BATISTA
Presidente
AEMASUL
Portaria nº 729/2014

VILMAR ANTONIO CARVALHO DA SILVA
Diretor da FAMASUL
Portaria nº 006/2015

MARIA DE LOURDES DE M. ALBUQUERQUE
Diretora da FACIP
Portaria Nº 005/2015

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AD07899C

